CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

034 /2018

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018
Chamamento Publico 001/2016

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais Eletivos.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

(Rescindido)

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CONTRATO Nº 071/2018

PROTOCOLO Nº 049 /2018

DIA 03/04/18

HORA 08:30

ASSINATURA Marluce Maia

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00002

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331/3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 36/2018
Data: 12/03/2018
Nr. por Centro de Custo: 29
Folha: 1/11

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Código da Dotação :
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Identificação:
Destinação: ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	17.065,00
2	500	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	17.065,00
3	500	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	136,5300	68.265,00
4	30	EXAM	0203020065 EXAME ANTOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA (12-01-9550)	24,0000	720,00
5	300	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	7.200,00
6	10	UND	0408060042 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO (12-01-9568)	708,5500	7.085,50
7	10	UND	0408020016 - AMPUTÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)	386,6000	3.866,00
8	10	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)	2.095,3200	20.953,20
9	10	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)	460,7400	4.607,40
10	10	UND	0408020040 - ARTOPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO (12-01-9572)	654,6700	6.546,70
11	20	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL	3.270,5400	65.410,80

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: SAMIR VALIDOS

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 36/2018
Data: 12/03/2018
Nr. por Centro de Custo: 29

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CIMENTADA (12-01-9573)		
12	30	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	36.635,10
13	200	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	278.308,00
14	10	UND	0408030402 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS) (12-01-9581)	2.377,1700	23.771,70
15	10	UND	0408030399 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL) (12-01-9582)	1.775,2500	17.752,50
16	10	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	4.936,20
17	20	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	731,5000	14.630,00
18	10	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)	755,5000	7.555,00
19	30	UND	0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO (12-01-9590)	287,4400	8.623,20
20	10	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)	284,1200	2.841,20
21	10	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)	445,9000	4.459,00
22	10	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QULQUER SEGMENTO) (12-01-9595)	1.488,7000	14.887,00
23	20	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	10.164,80
24	50	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	31.594,00
25	50	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	58.057,50
26	30	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	32.395,20
27	20	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)	852,0400	17.040,80
28	50	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	44.551,00
29	30	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	24.985,80
30	30	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	28.528,20
31	10	UND	0410010065 - MASTECTOMIA SIMPLES (12-01-9610)	996,4700	9.964,70
32	10	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA	1.291,3600	12.913,60

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: Samir Kalinoski

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 36/2018
Data: 12/03/2018
Nr. por Centro de Custo: 29
Folha: 3/11

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MÃO E DO PÉ (12-01-9620)		
33	10	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)	1.310,7000	13.107,00
34	100	UND	0408050160 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) (12-01-9628)	3.204,3600	320.436,00
35	30	UND	0408050179 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR) (12-01-9629)	3.868,9200	116.067,60
36	10	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)	426,6000	4.266,00
37	50	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)	591,5000	29.575,00
38	10	UND	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL (12-01-9632)	182,9800	1.829,80
39	30	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)	759,5500	22.786,50
40	30	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)	278,1400	8.344,20
41	10	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)	151,6600	1.516,60
42	20	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)	225,1600	4.503,20
43	10	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)	1.762,0200	17.620,20
44	10	UND	0408060417 - RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO) (12-01-9640)	411,0600	4.110,60
45	10	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)	343,8800	3.438,80
46	10	UND	0408050349 - REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO (12-01-9642)	724,7700	7.247,70
47	10	UND	0410010111 - SETOREECTOMIA /QUADRANTECTOMIA (12-01-9644)	647,0700	6.470,70

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: Samir Kalinoski

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 00005

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 36/2018
Data: 12/03/2018
Nr. por Centro de Custo: 29

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
48	10	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)	458,8000	4.588,00
49	10	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)	411,8200	4.118,20
50	10	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)	389,7800	3.897,80
51	1	UND	0402010043 - TIREOIDECTOMIA TOTAL (12-01-9650)	943,9000	943,90
52	10	UND	0408060549 - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA (12-01-9651)	428,4200	4.284,20
53	10	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)	1.151,6000	11.516,00
54	10	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)	482,3000	4.823,00
55	10	UND	0408060573 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ) (12-01-9656)	268,4100	2.684,10
56	10	UND	0408020342 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO) (12-01-9657)	385,2000	3.852,00
57	10	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)	2.268,1000	22.681,00
58	10	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)	810,2200	8.102,20
59	10	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)	507,6000	5.076,00
60	10	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)	530,5800	5.305,80
61	10	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)	753,0000	7.530,00
62	10	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)	807,4500	8.074,50
63	10	UND	0408010215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE - HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL (12-01-9666)	811,3500	8.113,50

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: SAMIR VALINOSKI

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

'00006

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 36/2018

Data: 12/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 29

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
64	10	UND	0408050748 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO (12-01-9667)	536,8400	5.368,40
65	10	UND	0408050780 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO (12-01-9668)	609,5000	6.095,00
66	10	UND	0408050799 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA DIAFASE DO FÊMUR (12-01-9669)	1.762,0200	17.620,20
67	10	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILODAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)	1.360,0000	13.600,00
68	10	UND	0408020601 - TRATAMJENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO/CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO. (12-01-9671)	458,5800	4.585,80
69	10	UND	0408010223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSILIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCAPULA (12-01-9672)	574,1500	5.741,50
70	100	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)	1.310,7000	131.070,00
71	10	UND	0408020610 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA/ DESINSERÇÃO/ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO (12-01-9674)	516,5200	5.165,20
72	50	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)	664,5200	33.226,00
73	10	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)	419,6400	4.196,40
74	10	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)	732,5200	7.325,20
75	10	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)	704,9700	7.049,70
76	30	UND	0408050926 - TRATAMENTO DA LESÕES OSTEO-	3.189,4000	95.682,00

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONDRAISVPOR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/ TORNOZELO (12-01-9683)		
77	30	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	9.000,00
78	30	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)	300,0000	9.000,00
79	30	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	9.000,00
80	200	UND	0408060719 - VIDEOARTROSCOPIA (12-01-9766)	300,0000	60.000,00
81	10	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)	492,8600	4.928,60
82	20	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/ RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)	4.060,6500	81.213,00
83	10	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/ RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)	3.716,8200	37.168,20
84	50	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)	2.750,5700	137.528,50
85	10	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)	2.900,2700	29.002,70
86	30	UND	0403020034 - MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL EM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE (12-01-9693)	1.601,4000	48.042,00
87	10	UND	0403020050 - MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO (12-01-9694)	1.570,0800	15.700,80
88	50	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)	197,6000	9.880,00
89	10	UND	0702030031 - ARRUELA DENTEADA (12-01-9696)	41,0600	410,60
90	10	UND	0702030040- ARRUELA LISA (12-01-9816)	7,1900	71,90
91	10	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)	104,4400	1.044,40
92	30	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)	109,6200	3.288,60
93	150	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)	60,5900	9.088,50
94	20	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)	252,5600	5.051,20
95	20	UND	0702030597-COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO/DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9773)	332,8400	6.656,80

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
96	20	UND	0702030104-COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISÃO (12-01-9774)	917,2100	18.344,20
97	50	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)	463,4800	23.174,00
98	10	UND	0702030155-COMPONENTE DE AUMENTO FEMURALP/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9776)	2.122,3700	21.223,70
99	10	UND	0702030147-COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9777)	414,8300	4.148,30
100	20	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)	900,0000	18.000,00
101	10	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)	850,0100	8.500,10
102	10	UND	0702030180-COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9780)	1.758,8400	17.588,40
103	10	UND	0702030198-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ENXERTO IMPACTADO (12-01-9781)	2.323,0700	23.230,70
104	10	UND	0702030201-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL (12-01-9782)	2.103,1400	21.031,40
105	20	UND	0702030210-COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9783)	1.513,6300	30.272,60
106	50	UND	0702030228-COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9784)	1.492,5000	74.625,00
107	10	UND	0702030244- COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9785)	132,6500	1.326,50
108	10	UND	0702030260-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA (12-01-9786)	1.316,6800	13.166,80
109	10	UND	0702030252-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO (12-01-9787)	528,5000	5.285,00
110	50	UND	0702030279-COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO (12-01-9788)	315,1400	15.757,00
111	50	UND	0702030287- COMP.TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/ FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9818)	762,9300	38.146,50
112	10	UND	0702030317- DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS (12-01-9789)	1.812,7300	18.127,30

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 36/2018
Data: 12/03/2018
Nr. por Centro de Custo: 29
Folha: 8/11

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
113	10	UND	0702031348 - FIO DE KISRSCHNER (12-01-9699)	13,0000	130,00
114	30	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)	16,9400	508,20
115	10	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)	12,0000	120,00
116	10	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)	15,8200	158,20
117	10	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)	1.054,9100	10.549,10
118	10	UND	0702030368 - FIXADOR ESTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)	1.351,0400	13.510,40
119	10	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)	1.163,9000	11.639,00
120	10	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)	913,1600	9.131,60
121	10	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)	587,6700	5.876,70
122	10	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)	501,4800	5.014,80
123	10	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)	1.054,9100	10.549,10
124	10	UND	0702030449 - GRAMPO (12-01-9710)	24,6100	246,10
125	10	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)	81,5100	815,10
126	10	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)	936,5800	9.365,80
127	10	UND	0702030490 - HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSO) (12-01-9712)	989,1500	9.891,50
128	10	UND	0702030503-HASTE FEMORAL P/RECISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9791)	1.569,6700	15.696,70
129	10	UND	0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9713)	1.010,5600	10.105,60
130	10	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)	978,9200	9.789,20
131	10	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)	151,6300	1.516,30
132	10	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)	129,1000	1.291,00

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI:.....

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 36/2018
Data: 12/03/2018
Nr. por Centro de Custo: 29

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
133	10	UND	0702030589- HASTE TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9792)	652,3900	6.523,90
134	10	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)	154,3800	1.543,80
135	10	UND	0702030600 - MINI FIXADOR EXTERNO (12-01-9717)	366,6200	3.666,20
136	10	UND	0702031364 - MINI PLACA EM T OU L (12-01-9719)	102,0000	1.020,00
137	10	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)	21,6000	216,00
138	10	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)	116,0200	1.160,20
139	10	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)	102,9200	1.029,20
140	10	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)	90,2900	902,90
141	10	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)	257,2900	2.572,90
142	10	UND	0702030660 - PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM (12-01-9725)	18,0600	180,60
143	10	UND	0702030678 - PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM (12-01-9726)	15,3400	153,40
144	10	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)	16,9400	169,40
145	10	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)	15,3400	153,40
146	10	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)	18,0600	180,60
147	200	UND	0702030716 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNEO (12-01-9730)	486,2900	97.258,00
148	20	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)	27,7100	554,20
149	10	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)	27,7100	277,10
150	10	UND	0702030740 - PARAFUSO MALEOLAR (12-01-9733)	21,8900	218,90
151	10	UND	0702030759 - PARAFUSO METALICO DE INTERFERÊNCIA (12-01-9734)	154,3800	1.543,80
152	20	UND	0702030767-PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR (12-01-9793)	109,6700	2.193,40
153	10	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)	48,5800	485,80
154	50	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)	28,4500	1.422,50
155	10	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)	146,6400	1.466,40
156	10	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)	177,2000	1.772,00
157	10	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)	377,4200	3.774,20
158	10	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-	293,4200	2.934,20

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: SAMIR RODRIGO

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 36/2018
Data: 12/03/2018
Nr. por Centro de Custo: 29
Folha: 10/11

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			9740)		
159	10	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)	764,3400	7.643,40
160	10	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)	308,7500	3.087,50
161	10	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)	183,8100	1.838,10
162	10	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)	296,1300	2.961,30
163	10	UND	0702030902 - PLACA DE COMRPESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	2.358,80
164	10	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)	299,9000	2.999,00
165	10	UND	0702031313 - PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9746)	293,4200	2.934,20
166	10	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)	131,3600	1.313,60
167	10	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)	275,4800	2.754,80
168	10	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)	288,7100	2.887,10
169	10	UND	0702031330 - PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9750)	102,0000	1.020,00
170	10	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)	131,3600	1.313,60
171	10	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)	275,4800	2.754,80
172	10	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)	288,7100	2.887,10
173	10	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)	288,7100	2.887,10
174	10	UND	0702031046 - PLACA PARA CALCANEO (12-01-9755)	320,2100	3.202,10
175	10	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)	527,2000	5.272,00

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI:

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 0002

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 36/2018
Data: 12/03/2018
Nr. por Centro de Custo: 29
Folha: 11/11

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
176	10	UND	0702031062 - PLACA 4,5 MM (12-01-9757)	564,1300	5.641,30
177	10	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)	122,8000	1.228,00
178	10	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)	146,6400	1.466,40
179	10	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)	146,6400	1.466,40
180	10	UND	0702031135 - PROTESE INTERFALANGEANA (12-01-9761)	315,4200	3.154,20
181	10	UND	0702031143 - PROTESE METACARPO FALANGEANA (12-01-9762)	315,4200	3.154,20
182	10	UND	0702031151-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISCAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9795)	3.624,6500	36.246,50
183	10	UND	0702031178-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9796)	3.169,0700	31.690,70
184	10	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)	25,7100	257,10
185	10	UND	0702031283-TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR (12-01-9798)	396,8800	3.968,80
186	10	UND	0702031291-TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL (12-01-9799)	334,2200	3.342,20
187	100	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	15.000,00
188	100	UND	0702050563 - TELA INORGANICAA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2 (12-01-9764)	125,0000	12.500,00
189	100	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	10.200,00
				Preço Total:	3.173.745,60

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 12 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00013

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Processo Adm. nº: 34/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mes subsequente a NF / CONSELHO DELIBERATIVO
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	745,60
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	3.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
23	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	170.000,00
	Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas			
31	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	3.000,00
	Fonte de Recurso : 3323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas (E			
			Total previsto:	3.173.745,60

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	500,000	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)	34,1300	17.065,00
2	500,000	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)	34,1300	17.065,00
3	500,000	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)	136,5300	68.265,00
4	30,000	EXAM	0203020065 EXAME ANTOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA (12-01-9550)	24,0000	720,00

Pato Branco, 2 de Abril de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

'00014

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	300,000	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)	24,0000	7.200,00
6	10,000	UND	0408060042 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO (12-01-9568)	708,5500	7.085,50
7	10,000	UND	0408020016 - AMPUTÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)	386,6000	3.866,00
8	10,000	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)	2.095,3200	20.953,20
9	10,000	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)	460,7400	4.607,40
10	10,000	UND	0408020040 - ARTOPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO (12-01-9572)	654,6700	6.546,70
11	20,000	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA (12-01-9573)	3.270,5400	65.410,80
[illegible]	30,000	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)	1.221,1700	36.635,10
13	200,000	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)	1.391,5400	278.308,00
14	10,000	UND	0408030402 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS) (12-01-9581)	2.377,1700	23.771,70
15	10,000	UND	0408030399 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL) (12-01-9582)	1.775,2500	17.752,50
16	10,000	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)	493,6200	4.936,20
17	20,000	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)	731,5000	14.630,00
18	10,000	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)	755,5000	7.555,00
19	30,000	UND	0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO (12-01-9590)	287,4400	8.623,20
20	10,000	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)	284,1200	2.841,20
21	10,000	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)	445,9000	4.459,00
22	10,000	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QULQUER SEGMENTO) (12-01-9595)	1.488,7000	14.887,00
23	20,000	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)	508,2400	10.164,80
24	50,000	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)	631,8800	31.594,00
[illegible]	50,000	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)	1.161,1500	58.057,50
[illegible]	30,000	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)	1.079,8400	32.395,20
27	20,000	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)	852,0400	17.040,80
28	50,000	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)	891,0200	44.551,00
29	30,000	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)	832,8600	24.985,80
30	30,000	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)	950,9400	28.528,20
31	10,000	UND	0410010065 - MASTECTOMIA SIMPLES (12-01-9610)	996,4700	9.964,70
32	10,000	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)	1.291,3600	12.913,60
33	10,000	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)	1.310,7000	13.107,00
34	100,000	UND	0408050160 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) (12-01-9628)	3.204,3600	320.436,00
35	30,000	UND	0408050179 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR) (12-01-9629)	3.868,9200	116.067,60
36	10,000	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)	426,6000	4.266,00
37	50,000	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)	591,5000	29.575,00

Pato Branco, 2 de Abril de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

'00015

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
38	10,000	UND	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL (12-01-9632)	182,9800	1.829,80
39	30,000	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)	759,5500	22.786,50
40	30,000	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)	278,1400	8.344,20
41	10,000	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)	151,6600	1.516,60
42	20,000	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)	225,1600	4.503,20
43	10,000	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)	1.762,0200	17.620,20
44	10,000	UND	0408060417 - RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO) (12-01-9640)	411,0600	4.110,60
45	10,000	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)	343,8800	3.438,80
[illegible]	10,000	UND	0408050349 - REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO (12-01-9642)	724,7700	7.247,70
47	10,000	UND	0410010111 - SETOREECTOMIA /QUADRANTECTOMIA (12-01-9644)	647,0700	6.470,70
48	10,000	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)	458,8000	4.588,00
49	10,000	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)	411,8200	4.118,20
50	10,000	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)	389,7800	3.897,80
51	1,000	UND	0402010043 - TIREOIDECTOMIA TOTAL (12-01-9650)	943,9000	943,90
52	10,000	UND	0408060549 - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA (12-01-9651)	428,4200	4.284,20
53	10,000	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)	1.151,6000	11.516,00
54	10,000	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)	482,3000	4.823,00
55	10,000	UND	0408060573 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ) (12-01-9656)	268,4100	2.684,10
56	10,000	UND	0408020342 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO) (12-01-9657)	385,2000	3.852,00
57	10,000	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)	2.268,1000	22.681,00
58	10,000	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)	810,2200	8.102,20
59	10,000	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)	507,6000	5.076,00
[illegible]	10,000	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)	530,5800	5.305,80
61	10,000	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)	753,0000	7.530,00
62	10,000	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)	807,4500	8.074,50
63	10,000	UND	0408010215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE - HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL (12-01-9666)	811,3500	8.113,50
64	10,000	UND	0408050748 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO (12-01-9667)	536,8400	5.368,40
65	10,000	UND	0408050780 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO (12-01-9668)	609,5000	6.095,00
66	10,000	UND	0408050799 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA DIAFASE DO FÊMUR (12-01-9669)	1.762,0200	17.620,20
67	10,000	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILODAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)	1.360,0000	13.600,00
68	10,000	UND	0408020601 - TRATAMJENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO/CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO. (12-01-9671)	458,5800	4.585,80
69	10,000	UND	0408010223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSILIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCAPULA (12-01-9672)	574,1500	5.741,50

Pato Branco, 2 de Abril de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

'00016

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
70	100,000	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)	1.310,7000	131.070,00
71	10,000	UND	0408020610 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA/DESINSERÇÃO/ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO (12-01-9674)	516,5200	5.165,20
72	50,000	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)	664,5200	33.226,00
73	10,000	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)	419,6400	4.196,40
74	10,000	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)	732,5200	7.325,20
75	10,000	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)	704,9700	7.049,70
	30,000	UND	0408050926 - TRATAMENTO DA LESÕES OSTEO-CONDRAISVPOR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO (12-01-9683)	3.189,4000	95.682,00
77	30,000	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)	300,0000	9.000,00
78	30,000	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)	300,0000	9.000,00
79	30,000	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)	300,0000	9.000,00
80	200,000	UND	0408060719 - VIDEOARTROSCOPIA (12-01-9766)	300,0000	60.000,00
81	10,000	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)	492,8600	4.928,60
82	20,000	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)	4.060,6500	81.213,00
83	10,000	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)	3.716,8200	37.168,20
84	50,000	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)	2.750,5700	137.528,50
85	10,000	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)	2.900,2700	29.002,70
86	30,000	UND	0403020034 - MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL EM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE (12-01-9693)	1.601,4000	48.042,00
87	10,000	UND	0403020050 - MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO (12-01-9694)	1.570,0800	15.700,80
88	50,000	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)	197,6000	9.880,00
89	10,000	UND	0702030031 - ARRUELA DENTEADA (12-01-9696)	41,0600	410,60
	10,000	UND	0702030040- ARRUELA LISA (12-01-9816)	7,1900	71,90
91	10,000	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)	104,4400	1.044,40
92	30,000	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)	109,6200	3.288,60
93	150,000	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)	60,5900	9.088,50
94	20,000	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)	252,5600	5.051,20
95	20,000	UND	0702030597-COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO/DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9773)	332,8400	6.656,80
96	20,000	UND	0702030104-COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISÃO (12-01-9774)	917,2100	18.344,20
97	50,000	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)	463,4800	23.174,00
98	10,000	UND	0702030155-COMPONENTE DE AUMENTO FEMURALP/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9776)	2.122,3700	21.223,70
99	10,000	UND	0702030147-COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9777)	414,8300	4.148,30
100	20,000	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)	900,0000	18.000,00

Pato Branco, 2 de Abril de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

'00017

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
101	10,000	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)	850,0100	8.500,10
102	10,000	UND	0702030180-COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9780)	1.758,8400	17.588,40
103	10,000	UND	0702030198-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ENXERTO IMPACTADO (12-01-9781)	2.323,0700	23.230,70
104	10,000	UND	0702030201-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL (12-01-9782)	2.103,1400	21.031,40
105	20,000	UND	0702030210-COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9783)	1.513,6300	30.272,60
106	50,000	UND	0702030228-COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9784)	1.492,5000	74.625,00
107	10,000	UND	0702030244- COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9785)	132,6500	1.326,50
108	10,000	UND	0702030260-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA (12-01-9786)	1.316,6800	13.166,80
109	10,000	UND	0702030252-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO (12-01-9787)	528,5000	5.285,00
110	50,000	UND	0702030279-COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO (12-01-9788)	315,1400	15.757,00
111	50,000	UND	0702030287- COMP.TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9818)	762,9300	38.146,50
112	10,000	UND	0702030317- DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS (12-01-9789)	1.812,7300	18.127,30
113	10,000	UND	0702031348 - FIO DE KISRSCHNER (12-01-9699)	13,0000	130,00
114	30,000	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)	16,9400	508,20
115	10,000	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)	12,0000	120,00
116	10,000	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)	15,8200	158,20
117	10,000	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)	1.054,9100	10.549,10
118	10,000	UND	0702030368 - FIXADOR ESTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)	1.351,0400	13.510,40
119	10,000	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)	1.163,9000	11.639,00
120	10,000	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)	913,1600	9.131,60
121	10,000	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)	587,6700	5.876,70
122	10,000	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)	501,4800	5.014,80
123	10,000	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)	1.054,9100	10.549,10
124	10,000	UND	0702030449 - GRAMPO (12-01-9710)	24,6100	246,10
125	10,000	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)	81,5100	815,10
126	10,000	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)	936,5800	9.365,80
127	10,000	UND	0702030490 - HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSO) (12-01-9712)	989,1500	9.891,50
128	10,000	UND	0702030503-HASTE FEMORAL P/RECISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9791)	1.569,6700	15.696,70
129	10,000	UND	0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9713)	1.010,5600	10.105,60
130	10,000	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)	978,9200	9.789,20
131	10,000	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)	151,6300	1.516,30
132	10,000	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)	129,1000	1.291,00
133	10,000	UND	0702030589- HASTE TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9792)	652,3900	6.523,90

Pato Branco, 2 de Abril de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

'00018

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
134	10,000	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)	154,3800	1.543,80
135	10,000	UND	0702030600 - MINI FIXADOR EXTERNO (12-01-9717)	366,6200	3.666,20
136	10,000	UND	0702031364 - MINI PLACA EM T OU L (12-01-9719)	102,0000	1.020,00
137	10,000	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)	21,6000	216,00
138	10,000	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)	116,0200	1.160,20
139	10,000	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)	102,9200	1.029,20
140	10,000	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)	90,2900	902,90
141	10,000	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)	257,2900	2.572,90
142	10,000	UND	0702030660 - PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM (12-01-9725)	18,0600	180,60
143	10,000	UND	0702030678 - PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM (12-01-9726)	15,3400	153,40
1	10,000	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)	16,9400	169,40
145	10,000	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)	15,3400	153,40
146	10,000	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)	18,0600	180,60
147	200,000	UND	0702030716 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNEO (12-01-9730)	486,2900	97.258,00
148	20,000	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)	27,7100	554,20
149	10,000	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)	27,7100	277,10
150	10,000	UND	0702030740 - PARAFUSO MALEOLAR (12-01-9733)	21,8900	218,90
151	10,000	UND	0702030759 - PARAFUSO METALICO DE INTERFERÊNCIA (12-01-9734)	154,3800	1.543,80
152	20,000	UND	0702030767-PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR (12-01-9793)	109,6700	2.193,40
153	10,000	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)	48,5800	485,80
154	50,000	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)	28,4500	1.422,50
155	10,000	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)	146,6400	1.466,40
156	10,000	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)	177,2000	1.772,00
157	10,000	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)	377,4200	3.774,20
158	10,000	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)	293,4200	2.934,20
159	10,000	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)	764,3400	7.643,40
160	10,000	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)	308,7500	3.087,50
161	10,000	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)	183,8100	1.838,10
162	10,000	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)	296,1300	2.961,30
163	10,000	UND	0702030902 - PLACA DE COMRPESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)	235,8800	2.358,80
164	10,000	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)	299,9000	2.999,00
165	10,000	UND	0702031313 - PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9746)	293,4200	2.934,20
166	10,000	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)	131,3600	1.313,60
167	10,000	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)	275,4800	2.754,80
168	10,000	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)	288,7100	2.887,10
169	10,000	UND	0702031330 - PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9750)	102,0000	1.020,00
170	10,000	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)	131,3600	1.313,60
171	10,000	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)	275,4800	2.754,80
172	10,000	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)	288,7100	2.887,10
173	10,000	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)	288,7100	2.887,10
174	10,000	UND	0702031046 - PLACA PARA CALCANEO (12-01-9755)	320,2100	3.202,10

Pato Branco, 2 de Abril de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

'00019

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
175	10,000	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)	527,2000	5.272,00
176	10,000	UND	0702031062 - PLACA 4,5 MM (12-01-9757)	564,1300	5.641,30
177	10,000	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)	122,8000	1.228,00
178	10,000	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)	146,6400	1.466,40
179	10,000	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)	146,6400	1.466,40
180	10,000	UND	0702031135 - PROTESE INTERFALANGEANA (12-01-9761)	315,4200	3.154,20
181	10,000	UND	0702031143 - PROTESE METACARPO FALANGEANA (12-01-9762)	315,4200	3.154,20
182	10,000	UND	0702031151-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISCAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9795)	3.624,6500	36.246,50
183	10,000	UND	0702031178-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9796)	3.169,0700	31.690,70
1.	10,000	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)	25,7100	257,10
185	10,000	UND	0702031283-TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR (12-01-9798)	396,8800	3.968,80
186	10,000	UND	0702031291-TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL (12-01-9799)	334,2200	3.342,20
187	100,000	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)	150,0000	15.000,00
188	100,000	UND	0702050563 - TELA INORGANICAA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2 (12-01-9764)	125,0000	12.500,00
189	100,000	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)	102,0000	10.200,00
			Total Geral ------>	137.492,6400	3.173.745,60

Pato Branco, 2 de Abril de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 34/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mes subsequente a NF / CONSELHO DELIBERATIVO
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

J - Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 001/2016

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	745,60
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	3.000.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
23	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	170.000,00
	Fonte de Recurso : 1323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas			
31	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	3.000,00
	Fonte de Recurso : 3323 - Recursos Convênio Estadual - Cirúrgias Eletivas (E			
			Total Previsto :	3.173.745,60

Pato Branco, 2 de Abril de 2018.

Altair José Gasparetto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DO GESTOR

Resolução N.º 013 de 09 de fevereiro de 2018

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	**Nº. do CPF**	**Cargo**
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Morais	840.053.869 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 042/2017.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

'00022

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 **- Pato Branco - PR**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 34/2018
Data do Processo Adm.: 02/04/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-482.133,40	745,60
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	10.051.307,35	3.000.000,00
23	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-1.936.000,00	170.000,00
31	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-19.682,46	3.000,00
					Total Previsto:	**3.173.745,60**

					Total Geral:	**3.173.745,60**

Pato Branco, Em 02/04/18

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

'00023

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	34/2018
Número Processo / Ano:	34/2018
Data do Processo:	02/04/2018
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-482.133,40	745,60
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	10.051.307,35	3.000.000,00
23	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-1.936.000,00	170.000,00
31	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-19.682,46	3.000,00
					Total Previsto:	**3.173.745,60**

					Total Geral:	**3.173.745,60**

Pato Branco, Em 02/04/18

Mariana Grahl

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

'·00024

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 593

Data da Inscrição: 04/08/2016 **Data da Renovação:** 09/03/2018 **Válido Até:** 09/03/2019

DADOS GERAIS:

Data do Cadastro: 18/09/2015

Razão Social: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Código: 1554 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:**

Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, 361
Bairro: Centro **e-mail:** adm@policlinicapb.com.br
Cidade: Pato Branco **Estado:** PR **País:** Brasil
C.E.P.: 00000-000 **Telefone:** 462101-2101 **Fax:**
CNPJ: 12.651.010/0001-76 **Inscr. Estadual:** Isento **Inscr. Municipal:**
Responsável: Sadao Yamamoto **Identificação:**

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	2196	31/07/2017	31/07/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	770/2010	19/11/2010	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	12.651.010/0001-76	29/09/2010	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	AE4A.DD66.4B4E.F76F	18/12/2017	16/06/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	017710766-43	06/03/2018	04/07/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0007444/2018	06/03/2018	06/06/2018
C[illegible]ão Negativa de Débitos Trabalhistas	145919633/2018	09/03/2018	04/09/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	23/02/2018	23/08/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	0017868	25/02/2003	
CONTRATO SOCIAL	0001389/12	01/10/2015	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	06/03/2018	06/03/2019
F.G.T.S	2018032805432904741928	28/03/2018	26/04/2018
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	23/02/2018	23/08/2018
Requerimento Credenciamento	S/N	06/03/2018	06/03/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 2 de Abril de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski

Policlínica
PATO BRANCO

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

INSTITUTO POLICLÍNICA PB

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n. º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha impossibilitar a habilitação;

2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

3. Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

4. Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor - Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO POLICLINICA PB
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.651.010/0001-76
Certidão nº: 145919633/2018
Expedição: 09/03/2018, às 14:48:57
Validade: 04/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO POLICLINICA PB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.651.010/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO POLICLINICA PB
CNPJ: 12.651.010/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:17 do dia 18/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2018.
Código de controle da certidão: **AE4A.DD66.4B4E.F76F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

'00028

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12651010/0001-76
Razão Social: INSTITUTO POLICLINICA PB
Endereço: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032805432904741928

Informação obtida em 02/04/2018, às 08:36:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

00029

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 12651010000176

Nome: Instituto Policlinica PB

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NUM ITEM ENCONTRADO!

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: Danuza Barbosa Parzianello
Quantidade: 06 cirurgias/mês
Nº do Conselho CRM: 25.638

Procedimentos:

0410010111 – Setorectomia/Quadrantectomia
0410010065 – Mastectomia Simples

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor – Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

00031

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Danuza Barbosa Parzianello apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas. Etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Instituto Policlínica PB
b) Consultório
c) Conims
d) Secretaria Municipal de Saúde

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Prestação de serviços
b) Prestação de serviços
c) Prestação de serviços
d) Prestação de serviços

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) Quarta, quinta e sexta pela manhã
b) Segunda de manhã, quarta à tarde
c) Segunda de manhã
d) Segunda, terça, quinta e sexta à tarde

4. Locais de trabalho

a) Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Centro
b) Rua Silvio Vidal, 175
c) R. Afonso Pena, 1902
d) Rua Paraná, 340

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 29/03/2018.

Dra Danuza Parzianello
CRM 25638
Mastologia

Assinatura do profissional

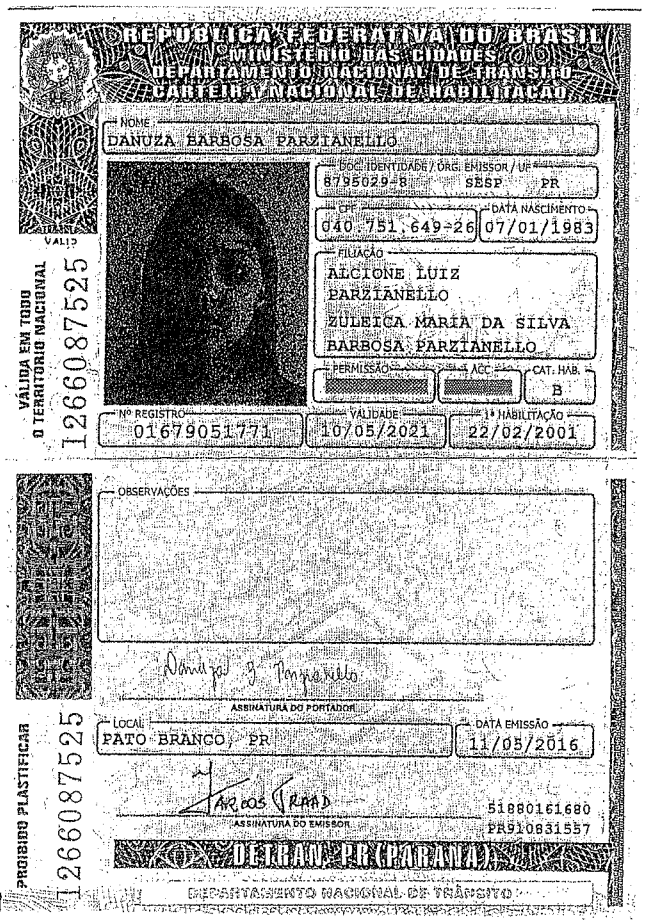

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DANUZA BARBOSA PARZIANELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8795029-8 SESP PR

CPF
040.751.649-26

DATA NASCIMENTO
07/01/1983

FILIAÇÃO
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO
ZULEICA MARIA DA SILVA BARBOSA PARZIANELLO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01679051771

VALIDADE
10/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
22/02/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12660875525

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
11/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

51880161680
PR910831557

DETRAN PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

12660875525

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31/03/17
RUBRICA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 8.078/78

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
DANUZA BARBOSA PARZIANELLO

CRM Nº: 25638 | DATA DE INSCRIÇÃO: 15/12/2008

VIA: 1 | DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1983

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ALCIONE LUIZ PARZIANELLO

ZULEICA MARIA DA SILVA BARBOSA PARZIANELLO

NATURALIDADE
PATO BRANCO-PR

RG
8.795.029-8/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/09/2003 | TÍTULO DE ELEITOR: 076639420698 | SEÇÃO: 0085 | ZONA: 0073

CPF: 04075164926 | LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 02/02/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31/03/17
RUBRICA

Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina

UNIVALI

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Damiza Barbosa Parzianello,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 07 de janeiro de 1983, portadora de Cédula de Identidade nº 8.795.029-8/PR,

concluiu o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerando o Termo de Colação de Grau em 11 de dezembro de 2008, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 11 de dezembro de 2008

Prof. José Roberto Provesi, Ph.D.
Reitor

Prof. Marcio Vieira Angelo, MSc.
Coordenador do Curso

Damiza B. Parzianello
Diplomado

Profª Arlete Terezinha Besen Soprano, MSc.
Diretor do Centro

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé de verdade.
Em test.º
Data 13 JUL. 2016
LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI - Tabelião Substituto

000034

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

E 000024

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 11/05/2015, no livro nº 3, RQE nº 19253, folha nº 108, a qualificação da médica,
DANUZA BARBOSA PARZIANELLO, CRM nº 25638,

na especialidade de
MASTOLOGIA

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 31/03/17
ASS.

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 13 de maio de 2015

DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE

DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL

000335

Hospital Erasto Gaertner

Centro de Projetos de Ensino e Pesquisa

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer Nº 140/09 de 17/06/2009

Certificado

Certificamos que, Dra. Danuza Barbosa Parzianello, CRM nº 25638/PR CPF nº 040.751.649-26, concluiu Residência Médica na Especialidade de Mastologia, cursada no período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2014, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, Diário Oficial da União em 09/07/81.

Curitiba - Pr, 28 de fevereiro de 2014.

Conforme o original
31/03/17

Danuza B. Parzianello
Médica Residente

Coordenadora de Programa

Coordenadoria Geral de Ensino e Pesquisa
Erasto Gaertner

00036

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 151/06/2006 de 21/06/2006.

CERTIFICADO

*Certificamos que o(a) Dr.(a) **Danuza Barbosa Parzianello**, CRM nº 25638 - PR, CPF nº 040.751.649-26, concluiu Residência Médica na especialidade de "**Obstetrícia e Ginecologia**", cursada no período de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2012, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.*

Cascavel, PR, 15 de outubro de 2012.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

Allan Cezar Faria Araújo
Diretor Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Marcelo Pontual Cardoso
Presidente da Comissão de Residência Médica

Danuza Barbosa Parzianello
Médica Residente

00038

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: Fabio Cavali
Quantidade: 04 cirurgias/mês
Nº do Conselho CRM: 13.835
Procedimentos:

0408060042 Amputacao / Desarticulacao De Dedo
0408020016 Amputacao / Desarticulacao De Mao E Punho
0408050012 Amputacao / Desarticulacao De Membros Inferiores
0408020032 Artrodese De Medias / Grandes Articulacoes De Membro Superior com até 04 OPM
0408020040 Artroplastia De Articulacao Da Mao
0408060131 Exploracao Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulacoes
0408050160 Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

Policlínica
PATO BRANCO

0408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nivel Do Tornozelo
0408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)
0408060212	Resseccao De Cisto Sinovial
0408060310	Resseccao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles
0408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo
0408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos
0408060387	Retirada De Protese De Substituicao De Grandes Articulacoes (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)
0408060417	Retracao Cicatricial Dos Dedos C/ Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)
0408050330	Revisao Cirurgica De Coto De Amputacao Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)
0408060441	Tenolise
0408060450	Tenomiorrafia
0408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior
0408060549	Transposicao / Transferencia Miotendinosa Unica
0403020107	Transposicao Do Nervo Cubital
0408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho
0408060573	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Martelo / Em Garra (Mao E Pe)
0408020342	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Das Falanges Da Mao (Com Fixacao)
0408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula
0408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco
0408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna
0408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano
0408010185	Tratamento Cirurgico De Luxacao / Fratura-Luxacao Acromio-Clavicular
0408010215	Tratamento Cirurgico De Luxacao Recidivante / Habitual De Articulacao Escapulo-Umeral
0408050748	Tratamento Cirurgico De Pe Plano Valgo
0408050780	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Tarso
0408050799	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Da Diafise Do Femur
0408050870	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao/ Perda Ossea Da Metafise Tibial
0408020601	Tratamento Cirurgico De Pseudo-Retardo / Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Carpo
0408010223	Tratamento Cirurgico De Retardo De Consolidacao Da Pseudartrose De Clavicula / Escapula
0408020610	Tratamento Cirurgico De Rotura / Desinsercao / Arrancamento Capsulo-Teno-Ligamentar Na Mao

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

000010

Policlínica
PATO BRANCO

0408060700 Tratamento Cirurgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)
0403020123 Tratamento Cirurgico De Sindrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nivel Do Carpo
0408050918 Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano
0408050926 Tratamento Das Lesoes Osteo-Condrais Por Fixacao Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo
0408060719 Videoartroscopia
0408050896 Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total
0408050888 Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental
0408050152 Reconstrucao Ligamentar Extra-Articular Do Joelho
0408050179 Reconstrucao Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)
0408040076 Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)
0408050055 Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução
0408060328 Retirada de corpo estranho intra-articular
0408050349 Revisão cirúrgica do pé torto congênito
0408020067 Artroplastia de punho

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor – Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

0001

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Fabia [illegible] apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas. Etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Instituto Policlínica Pato Branco
b)
c)

2. Natureza das atividades que exerce:

a) ONTOPEDIA
b)
c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) SEG - SEX. 8:00 - 11:30
b)
c)

4. Locais de trabalho

a) Pato Branco
b)
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 28/03/19

Assinatura do profissional

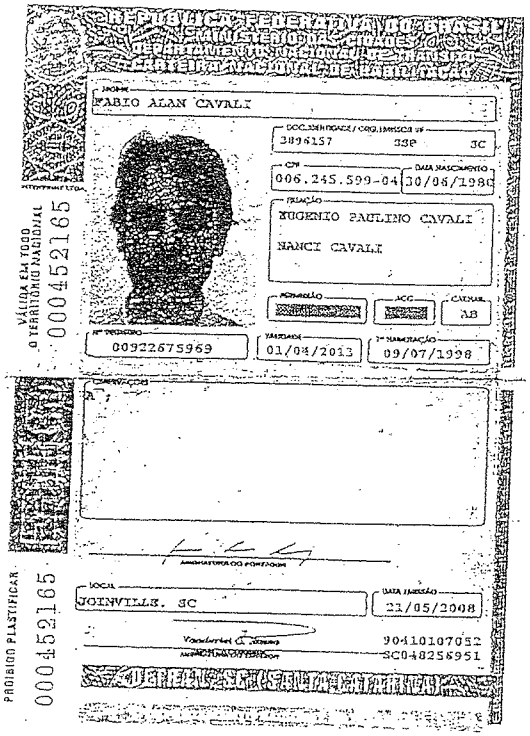

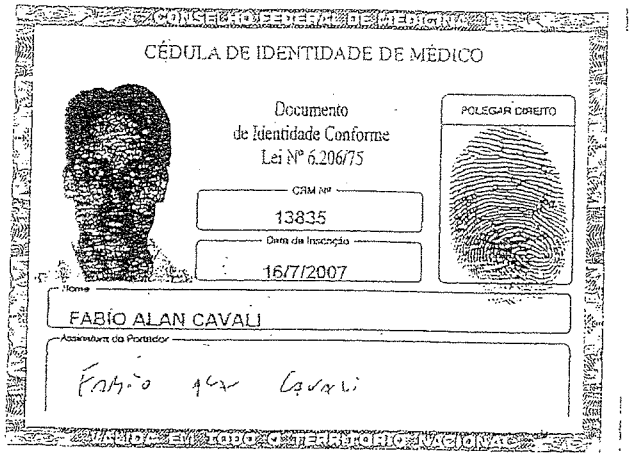

FONE - 47-9995-0205
47 - 9103-8999

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 23/05/16
ASS.

Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina

UNIVALI

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista que

Fábio Alan Cavali,

brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido no dia 20 de junho de 1980,
portador de Cédula de Identidade nº 3.896.157/SC,

concluiu o curso de Medicina reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.048/03, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 20 de novembro de 2003, e considerando o Termo de Colação de Grau em 13 de julho de 2007, outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Itajaí, 13 de julho de 2007

Prof. José Roberto Provesi, Ph.D.
Reitor

Prof. Marcio Vieira Angelo, MSc.
Coordenador do Curso

Diplomado

Profª. Arlete Terezinha Besen Soprano, MSc.
Diretor do Centro

CONFERE COM O ORIGINAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 09/05/2011, no livro nº 1, sob nº 1.304, folha nº 261, a qualificação do médico,

FABIO ALAN CAVALI, CRM nº 28739,

na especialidade de

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 11 de maio de 2011

HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

CARLOS ROBERTO GOYTACAZ ROCHA
PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/05/16
ASS.

00045

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: **Carlos Ely Dezanetti**
Quantidade: 20 cirurgias/mês
Nº do Conselho CRM: 18.450

Procedimentos:

0407030026 Colecistectomia
0407020217 Esfincterotomia
0401020088 Exerese de Cisto Sacro-Coccigeo
0407020241 Fechamento de Enterostomia
0407020276 Fistulectomia
0407020284 Hemorroidectomia
0407040080 Hernioplastia Incisional
0407040099 Hernioplastia Inguinal Bilateral
0407040102 Hernioplastia Inguinal Crural
0407040110 Hernioplastia Recidivante

00046

Policlínica
PATO BRANCO

0407040129 Hernioplastia Umbilical

0401020053 45 Excisão e enxerto de pele (hemangioma, nevus, ou tumor)

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor – Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

000017

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, **CARLOS ELY DEZANETTI**, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas. Etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Dezanetti e Baioni Garcia Clinica Médica Ltda
b) Ambulatorio da Policlinica Pato Branco
c) Conins Consórcio Intermunicipal de Saude
d) Policlinica Pato Branco

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Cirurgião Geral e Proctologista
b) Cirurgião Geral e Proctologista
c) Cirurgião Geral e Proctologista

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) Dezanetti e Baioni Garcia Cl Med Lt-
segunda feira das 10:30 as 12:00;
quarta feira 8:00 as 10:00 consutorio; 10:30 as 12:00 centro cirúrgico;
quinta e sexta feira das 8;30 às 11:30 centro cirúrgico;
de segunda à sexta das 13:30 às 17:30 no consultório.

b) Ambulatório da Policlínica- Segundas feiras- manha das 7:45 às 10:00

c) CONINS – As Terças feiras das 8:00 às 11:00

d)

4. Locais de trabalho

a) Avenida Brasil nº 450 salas 801 e 1001
b) Avenida Brasil
c) Rua Afonso Pena, 1902 - Sambugaro, Pato Branco - PR, 85502-260..
d) Rua Padre Ramires de Mello, 363. Centro

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 14/03/2018

CARLOS ELY DEZANETTI
CRM Nº18450- CPF 956.203.119-53

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME

CARLOS ELY DEZANETTI

CRM Nº: 18450

DATA DE INSCRIÇÃO: 06/02/2001

VIA: 1

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1976

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

ELY DEZANETTI

INEZ EZILDA PIZATTO

NATURALIDADE

PATO BRANCO-PR

RG

5.740.331-4/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/2008

TÍTULO DE ELEITOR: 657667906-20

SEÇÃO: 0070

ZONA: 073

CPF: 95620311953

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 02/10/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR

30 JUN. 2016

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 19 de janeiro de 2001, confere o título de Médico a **Carlos Ely Dezanetti**, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de setembro de 1976, portador da Carteira de Identidade n.º 5.740.331-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de janeiro de 2001.

Carlos Ely Dezanetti
Diplomado

Prof. Dr. Carlos Roberto Antunes dos Santos
Reitor

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PROTEMARA ARGENTA DALLAGNOL
Juramentada
30 JUN. 2016

00049

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 1763/2005,
certifica que registrou no livro nº 28 sob nº 13628 a qualificação do

DR. CARLOS ELY DEZANETTI

na especialidade de

CIRURGIA GERAL

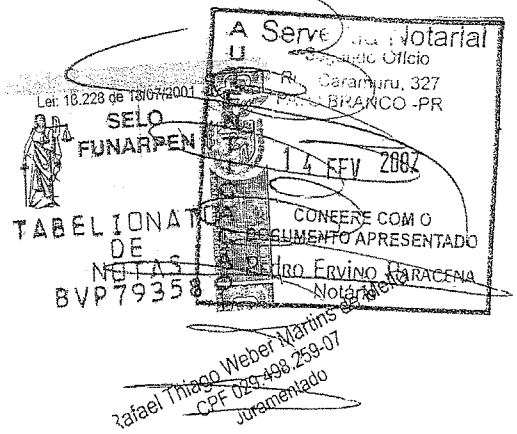

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 13 de junho de 2005.

HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
PRESIDENTE

DONIZETTI DIMER GIAMBERARDINO FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: **Leonardo Ribeiro**
Quantidade: 10 cirurgias/mês
Nº do Conselho CRM: 20.129

Procedimentos:

Quantidade: Tireoidectomia – 01 procedimento

0407030026 Colecistectomia
0402010043 Tireoidectomia

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor – Presidente

00052

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, LEONARDO JOSE RIBEIRO, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas. Etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a)CENTRO DE EMERGENCIAS MEDICAS
b)7° REGIONAL
c) Policlínica Pato Branco

2. Natureza das atividades que exerce:

a)MEDICO REGULADOR
b)MEDICO AUDITOR
c) médico

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a)20 HS SEMANAIS
b)
c) 15h semanais

4. Locais de trabalho

a)SAMU
b)7° REGIONAL
c) Hospital

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 14 / 03 / 2018

Dr. Leonardo J. Ribeiro
Médico - Cirurgia Geral Ortopedia

Assinatura do profissional

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEONARDO JOSE RIBEIRO

Nº de Inscrição
004119629-57

Data do Nascimento
11/10/78

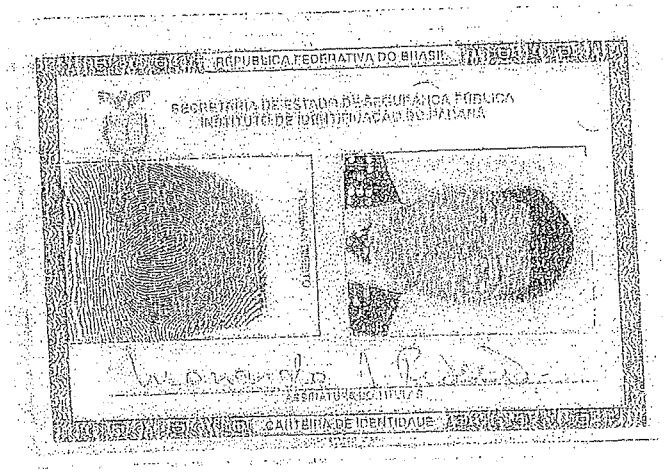

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

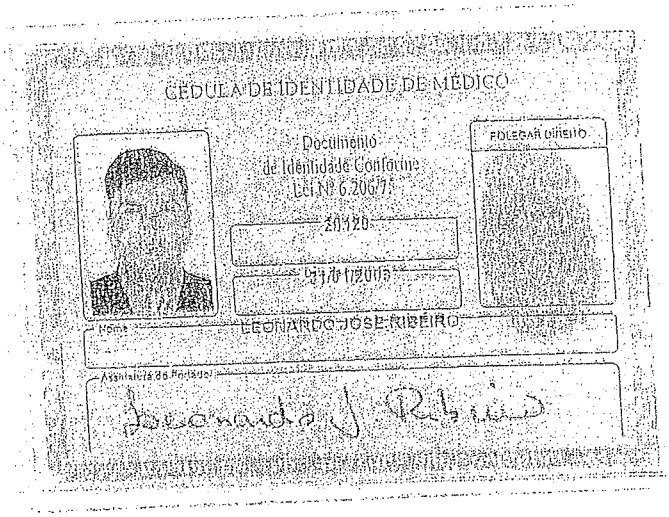

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

20/120

FIDELCAR DIREITO

LEONARDO JOSE RIBEIRO

Assinatura do Portador

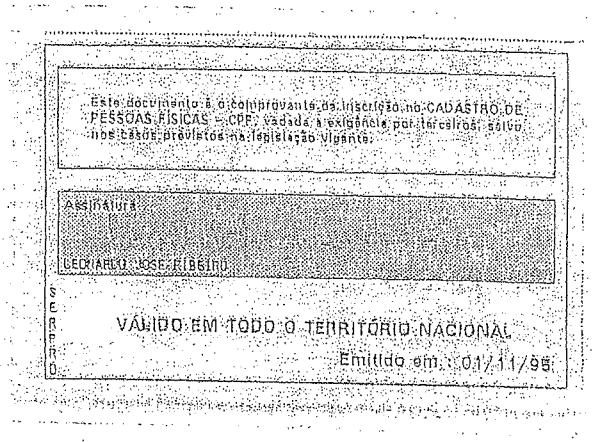

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

LEONARDO JOSE RIBEIRO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 01/11/95

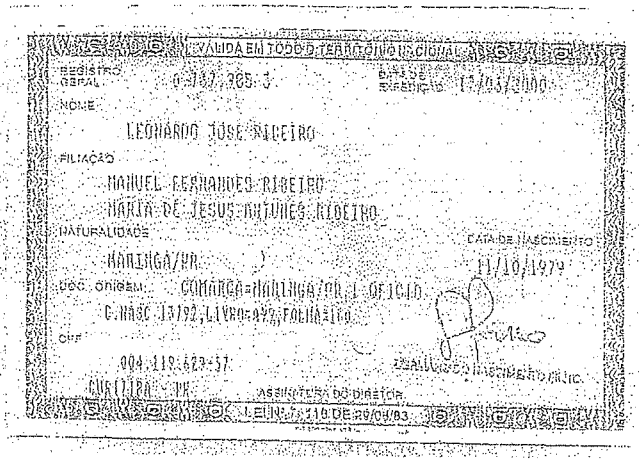

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0.737.985-3 — DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/03/2000

NOME: LEONARDO JOSE RIBEIRO

FILIAÇÃO: MANUEL FERNANDES RIBEIRO
MARIA DE JESUS ANTUNES RIBEIRO

NATURALIDADE: MARINGA/PR — DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO
C.NASC 13792, LIVRO=492, FOLHA=160

CPF: 004.119.629-57

CURITIBA - PR — DEALIANDO NASCIMENTO/FILIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

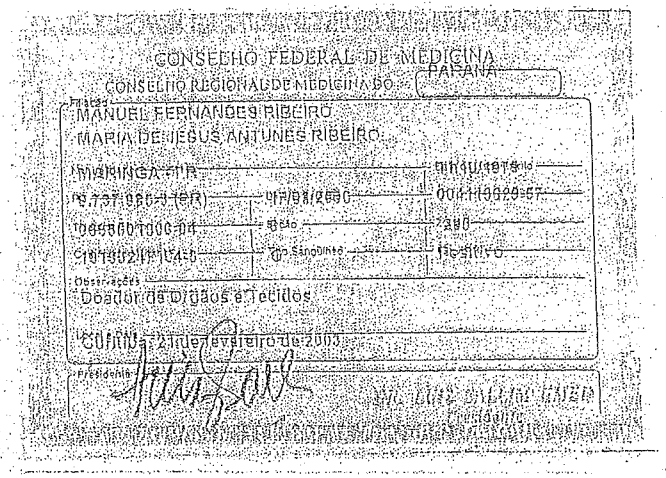

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação: MANUEL FERNANDES RIBEIRO
MARIA DE JESUS ANTUNES RIBEIRO

MARINGA - PR		11/10/1979
0.737.985-3 (PR)	17/03/2000	004.119.629-57
0695601000-04	Sexo	290
101302	Tipo Sanguíneo	Positivo

Observações: Doador de Órgãos e Tecidos

Curitiba, 21 de fevereiro de 2003

Presidente

Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 21 de dezembro de 2002, confere o título de

MÉDICO

a

Leonardo José Ribeiro

Brasileiro, natural de Maringá - Paraná - nascido aos 11 dias do mês de outubro de 1979, portador da cédula de identidade nº 6.737.985-3 e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, 21 de dezembro de 2002.

Diretor da Faculdade de Medicina

Leonardo J. Ribeiro.
Diplomado

Reitora

00055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PROGRAMA CREDENCIADO PELA CNRM/MEC - PARECER Nº 65/99 DE 17.10.99

Certificado de Residência Médica

O(a) Dr.(a) Leonardo Jose Ribeiro, CRM Nº 20129 UF PR

1962957, concluiu Residência Médica na especialidade de Cirurgia Geral

no de 01.02.2003 a 31.01.2005, a quem conferimos o título de especialista, de

6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Curitiba, 31 de janeiro de 2005

000057

CRMPR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com RESOLUÇÃO CFM Nº 1785/2006, certifica qu registrou no livro nº 30 sob nº 14759 a qualificação do

DR. LEONARDO JOSE RIBEIRO

na especialidade de

CANCEROLOGIA/CANCEROLOGIA CIRÚRGICA

Curitiba, 05 de março de 2(

GERSON ZAFALON MARTINS
PRESIDENTE

HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO GERAL

000058

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: Rubens Gava
Quantidade: 16 cirurgias/mês
Nº do Conselho CRM: 8220
Procedimentos:

0408060042	Amputacao / Desarticulacao De Dedo
0408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada
0408030402	Discectomia cervical/lommbar/ Lombo-Sacra por via Posterior (dois níveis)
0408030399	Discectomia cervical/lommbar/ Lombo-Sacra por via Posterior (um nível)
0408060190	Osteotomia de ossos longos exceto da mão e do pé
0408050152	Reconstrução ligamentar Extra Articular do joelho
0408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

Policlínica
PATO BRANCO

0408050179	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado posterior c/ ou s/ anterior)
0403020107	Transposicao Do Nervo Cubital
0408050489	Tratamento cirúrgico de fratura/ lesão fisaria proximal (colo) do fêmur (sintese)
0408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompativel
0403020123	Tratamento Cirurgico De Sindrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nivel Do Carpo
0408050926	Tratamento Das Lesoes Osteo-Condrais Por Fixacao Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo
0408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)
0408050055	Artroplastia total do joelho – revisão/reconstrução
0408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada/hibrida
0408050063	Artroplastia total primaria de joelho
0403020050	Microneurolise de nervo periférico

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor – Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Rubens Gava apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas. Etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) — COVIMS
b) — UNIMED
c) Politécnico Pato Branco

2. Natureza das atividades que exerce:

a) — PRESTADOR SERVIÇO
b) — " "
c) " "

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) — 7:00 - 10:00
b) - 17:30 - 22:00
c) 14h - 18h

4. Locais de trabalho

a) — C.R.E.
b) — C.A.S.
c) Politécnico Pato Branco

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 15/01/18

Dr. Rubens Gava
Cirurgião Dentista
CRO/PR 8220

Assinatura do profissional

'00061

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 3.268/57

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
RUBENS GAVA

CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
8220	18/08/1982

VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	02/01/1951

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOÃO GAVA FILHO

AMALIA BRENZAN

NATURALIDADE
APUCARANA-PR

RG
837323/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
08/11/1977	200701706	46	73

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
32754272968	CURITIBA-PR, 06/04/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 17/11/16
ASS.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA,

em 15 de dezembro de 1981, confere o título de

Médico

a

Rubens Gava,

filho de João Gava Filho e Amalia Brenzan,
nascido a 02 de janeiro de 1951, natural do Estado do Paraná
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 09 de janeiro de 1982.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 17/11/16
ASS.

PROF. REYNALDO RAMON
Coordenador de Assuntos de
Ensino de Graduação

DIPLOMADO

PROF. JOSÉ CARLOS PINOTTI
Reitor

000062

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as Resoluções CFM n.º 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que registrou no livro n.º 14 às folhas 6972 sob o n.º 6972 a qualificação do médico Dr. RUBENS GAVA na especialidade de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba 10 de MARÇO de 19 97

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 17/11/16
ASS.

PRESIDENTE
LUIZ SALLIM EMED

SECRETÁRIO
DAEBES GALATI VIEIRA

00063

000064

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, na sessão de 18 de janeiro de 1985, elegeu seu Membro Titular o Ilmo. Snr. Dr. Rubens Gava

São Paulo, 18 de janeiro de 1985

O Presidente
PROF. CAMILO ANDRÉ M. XAVIER
Presidente

O Secretário Geral
DR. RUDELLI SERGIO A. ARISTIDE
Secretário Geral

O Tesoureiro
DR. SERGIO NOGUEIRA DRUMOND
Tesoureiro

Matão - 1986

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 17/11/86
ASS.

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: Fernando Soccol
Quantidade: 04 cirurgias/mês
Atendimento: Ambulatório Policlínica – todas as quartas-feiras, às 14hs.
Nº do Conselho CRM: 29.593

Procedimentos:

0408030402	Discectomia cervical/lombar/ Lombo-Sacra por via Posterior (dois níveis)
0408030399	Discectomia cervical/lombar/ Lombo-Sacra por via Posterior (um nível)

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor – Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

28/R

Fernando Soccol
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.094.572

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24.03.97

NOME: FERNANDO SOCCOL

FILIAÇÃO:
Edir Antonio Soccol
Vera Maria Soccol

NATURALIDADE: PATO BRANCO PR

DATA DE NASCIMENTO: 30.11.1986

DOC. ORIGEM:
Cert.Nasc.Nº 21.405 Lv.35/A Fls.515
Cart.Santos Filho Pato Branco PR.

CPF

Dr. Augusto Sedusohi Neto
Delegado Regional de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

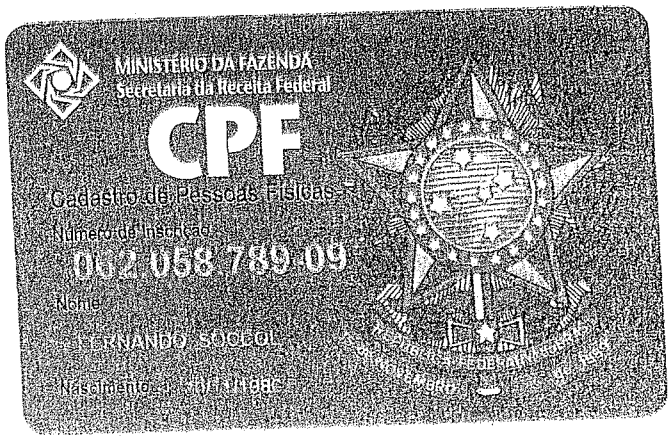

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
042 058 789 09

Nome
FERNANDO SOCCOL

Nascimento 30/11/1986

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 17/02/17
ASS:

000067

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FERNANDO SOCCOL

CRM/UF
029593/PR

FILIAÇÃO
EDIR ANTONIO SOCCOL
VERA MARIA SOCCOL

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
23/01/2012 1

Fernando Soccol
ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
062.058.789-00

RG/ORGÃO EMISSOR
4994572/SESP/SC

TÍTULO DE ELEITOR
0088086840647

SEÇÃO
045

ZONA
073

DATA DE NASCIMENTO
30/11/1986

NATURALIDADE
PATO BRANCO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 18/03/2013

0068507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 14/02/17
ASS.: [illegible]

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de **MEDICINA** e a respectiva colação de grau em 16 de dezembro de 2011, confere o grau de Bacharel em Medicina atribuindo-lhe o título de

MÉDICO

a

FERNANDO SOCCOL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/02/17
ASS.

nacionalidade brasileira, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 30 de novembro de 1986, cédula de identidade nº 4094572 SESP/SC, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pelotas, 16 de dezembro de 2011.

ENCAR MELLO PROENÇA
Reitor

SANDRO SCHREIBER DE OLIVEIRA
Coordenador do curso

Diplomado

89000

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 18/01/2016, no livro nº 3, RQE nº 20065, folha nº 269, a qualificação do médico,

FERNANDO SOCCOL, CRM nº 29593,

na especialidade de

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 12/02/16
ASS.

Com validade em todo o território nacional.

Curitiba, 19 de janeiro de 2016

DR. LUIZ ERNESTO PUJOL
PRESIDENTE

DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS
SECRETÁRIO-GERAL

CRM-PR

000070

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: **Giovanni Bosio Maggi**
Quantidade: 06 cirurgias/mês
Atendimento: Ambulatório Policlínica – todas as quartas-feiras, às 13h30minhs.
Nº do Conselho CRM: 27.764

Procedimentos:

0407030026	Colecistectomia
0407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal
0407020276	Fistulectomia
0407020284	Hemorroidectomia
0407040080	Hernioplastia Incisional
0407040099	Hernioplastia inguinal bilateral
0407040102	Hernioplastia inguinal unilateral
0407040129	Hernioplastia Umbilical

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor – Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

'00071

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Giovanni Maggi.... apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas. Etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) HSAL
b)
c) Inst. Pabilmico

2. Natureza das atividades que exerce:

a)
b) Médica
c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a)
b) 20 horas semanais
c)

4. Locais de trabalho

a)
b) Hospital e consultório
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Dr. Giovanni Maggi
Cirurgia do Ap. Digestivo
CRM 27784

Pato Branco, 28/03/2018

Assinatura do profissional

100072

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
GIOVANNI BOSIO MAGGI

CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
27764	04/08/2010
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	08/05/1985

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
SERGIO BORGES MAGGI
MARTA ROSILES BOSIO MAGGI

NATURALIDADE
SAO MIGUEL DO IGUACU-PR

RG
5.847.845-8/SESP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
12/01/2000	080277980655	0017	0132

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
04769992947	CURITIBA-PR, 13/10/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 30 de julho de 2010, confere o título de Médico a Giovanni Bósio Maggi, brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 08 de maio de 1985, portador da Carteira de Identidade nº 5.847.845-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de julho de 2010.

Giovanni Bósio Maggi
Diplomando

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

SELO FUNARPEN
TABELIONATO BRAZ
5º OFÍCIO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ. 2014
Dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA PARANÁ
RAIO EDUARDO GUIMARÃES

HOSPITAL NS DAS GRAÇAS

Programa Credenciado pela CNRM / MEC - Parecer nº 05/2011 de 20/10/2011

Certificado

Certificamos que o Dr. Giovanni Bosio Maggi, CRM-PR nº 27.764, CPF 047.699.929-47, concluiu Residência Médica na especialidade de Cirurgia Geral cursada no período de 01/02/2011 a 31/01/2013 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Curitiba/PR, 31 de janeiro de 2013.

Diretor Médico

Coordenador do Programa

Médico Residente

00073

000074

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: **Priscila Ferst**
Quantidade: 10 cirurgias/mês
Atendimento: Segunda a sexta, no período da tarde
Nº do Conselho CRM: 30.800
06 consultas/semana

Procedimentos:

0407030026	Colecistectomia
0401020088	Exerese de Cisto Sacro-Coccigeo
0407040102	Hernioplastia inguinal unilateral
0407040129	Hernioplastia Umbilical
0407040064	Hernioplastia Epigástrica
0408060310	Resseccao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor – Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

00075

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Priscila Ferst Longhi, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas. Etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

    1. Instituto Policlínica Pato Branco
    2. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Centro Regional de Especialidades
    3.

2. Natureza das atividades que exerce:

    1. Plantão em cirurgia geral no Instituto Policlínica Pato Branco
    2. Ambulatórios e cirurgias eletivas em cirurgia geral no Instituto Policlínica Pato Branco
    3. Ambulatórios e cirurgias eletivas em cirurgia geral no Centro Regional de Especialidades
    4. Procedimentos em SADT no Centro Regional de Especialidades

3. Horários ou compromissos de trabalho:

    1. Plantões conforme escala de sobreaviso no Instituto Policlínica Pato Branco
    2. Ambulatório de cirurgia geral no Instituto Policlínica Pato Branco nas terças-feiras 10h
    3. Ambulatório de cirurgia geral no Centro Regional de Especialidades nas quintas-feiras 7:30h
    4. Procedimentos em SADT no Centro Regional de Especialidades nas quartas-feiras 8h
    5. Cirurgias eletivas no Instituto Policlínica Pato Branco nas tardes de terças a sextas-feiras.

4. Locais de trabalho

    1. Instituto Policlínica Pato Branco - Rua Pedro Ramires de Mello, 361
    2. Centro Regional de Especialidades - Rua Afonso Pena, 1902

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 27/03/2018

Priscila Ferst Longhi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.084.912-3

POLEGAR DIREITO

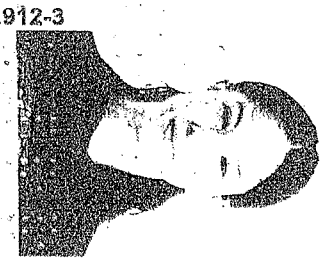

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.084.912-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2009

NOME: PRISCILA FERST

FILIAÇÃO: JOE LOUIS FERST
CENI VITORIA FORTUNATU FERST

NATURALIDADE: CLEVELANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=CLEVELANDIA/PR, DA SEDE
C.NASC=21123, LIVRO=32, FOLHA=69

CPF: 058.405.409-27

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

00076

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/17

058.405.409-27 90849123/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR 086039530608

SEÇÃO 0017

ZONA 096

DATA DE NASCIMENTO 28/03/1988

NATURALIDADE CLEVELÂNDIA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 04/02/2013

0059765

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 5.206/75

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME PRISCILA FERST

CRM/UF 030806/PR

FILIAÇÃO JOE LOUIS FERST

CRNI VITORIA FORTUNATU FERST

DATA DE INSCRIÇÃO 16/01/2013

VIA 1

ASSINATURA DO PORTADOR

00077

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 01/06/17
ASS.

UNIVILLE

Universidade da Região de Joinville

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA *em 14 de dezembro de 2012, confere o título de* ***Médica a***

PRISCILA FERST

87000078

de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 28 de março de 1988, Paraná, portador(a) da carteira de identidade nº 9.084.912-3 e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 03/06/13
ASS.

Joinville, 14 de dezembro de 2012.

Pró-Reitora de Ensino | ***Diplomado*** | ***Reitor***

Policlínica
PATO BRANCO

INSTITUTO POLICLÍNICA PB

FADEP
Faculdade de Pato Branco

Programa credenciado pela CNRM/MEC – parecer nº 684/2014 de 28/11/2013.

Certificado de Residência Médica

Certificamos que a **Dra. Priscila Ferst,**
CRM-PR nº 30.800, CPF: 058.405.409-27, concluiu Residência Médica
na especialidade de **CIRURGIA GERAL**, cursada no período de
06 de março de 2014 a 05 de março de 2016, a quem conferimos o Título de
Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União
em 09 de Julho de 1981.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2016.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 01/06/17
ASS.

Sadao Yamamoto
Diretor-Presidente do Instituto Policlínica PB

Pedro Soveral Bortot
Coordenador do Programa

Médica Residente
Priscila Ferst

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: **Ednilson Gonçalves Da Rocha Betiol**
Quantidade: 04 cirurgias/mês
Nº do Conselho CRM: 10.576
Atendimento: 02 consultas no consultório (Avenida Brasil, 649, Centro), nas quartas-feiras às 08hs.

Procedimentos:

0408060042 Amputacao / Desarticulacao De Dedo
0408050012 Amputacao / Desarticulacao De Membros Inferiores
0408040084 Artroplastia total primária do quadril cimentada
0408030402 Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Dois Niveis)
0408030399 Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Um Nivel)
0401020045 Excisao E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)
0401020053 Excisao E Sutura De Lesao Na Pele C/ Plastica Em Z Ou Rotacao De Retalho

Policlínica
PATO BRANCO

0408060131	Exploracao Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulacoes
0408060140	Fasciectomia
0408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe
0408050152	Reconstrucao Ligamentar Extra-Articular Do Joelho
0408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)
0408050179	Reconstrucao Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)
0408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nivel Do Tornozelo
0408060310	Resseccao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles
0408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo
0408060387	Retirada De Protese De Substituicao De Grandes Articulacoes (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)
0408060441	Tenolise
0408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho
0408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)
0408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula
0408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco
0408050799	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Da Diafise Do Femur
0408050870	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao/ Perda Ossea Da Metafise Tibial
0408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental
0408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total
0403020123	Tratamento Cirurgico De Sindrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nivel Do Carpo
0408050926	Tratamento Das Lesoes Osteo-Condrais Por Fixacao Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo
0408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)
0408050055	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução
0408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida
0408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho

Pato Branco, 08 de março de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor – Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

00082

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Ednilson Gonçalves da Rocha Betiol, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas. Etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

   a) Clínica Betiol
   b) Policlínica Pato Branco.

2. Natureza das atividades que exerce:

   a) Médico
   b) Médico

3. Horários ou compromissos de trabalho:

   a) 8:00 ás 16:00 hs
   b) 16:00 ás 20:00 hs
   c)

4. Locais de trabalho

   a) Avenida Brasil , 649
   b) Rua Pedro Ramires de Mello, 361

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Dr. Ednilson G Rocha Betiol
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PR 10576

Pato Branco, 21 de Março de 2018.

Assinatura do profissional

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.090.583-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/11/2013

NOME: EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL

FILIAÇÃO: GENTIL BETIOL
AUREA GONÇALVES DA ROCHA BETIOL

NATURALIDADE: SERTANOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 1OFICIO
C.CAS.AV.SEP=2714, LIVRO=8BAUX, FOLHA=14

CPF: 475.419.039-49

CURITIBA/PR

DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.090.583-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 06/12/17
ASS.:

CIC

NASCIMENTO 20.06.61

INSCRIÇÃO NO CPF 475 419 039 CONTROLE 49

CONTRIBUINTE
EDNILSON GONCALVES DA ROCHA BETIOL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

000084

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
EDNILSON GONÇALVES DA ROCHA BETIOL

CRM Nº
10576

DATA DE INSCRIÇÃO
26/02/1987

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
20/06/1961

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
GENTIL BETIOL

AUREA GONÇALVES DA ROCHA BETIOL

NATURALIDADE
SERTANOPOLIS-PR

RG
3090583-0/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
23/08/1979

TITULO DE ELEITOR
36746106

SEÇÃO
141

ZONA
73

CPF
47541903949

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 19/08/2009

Miguel Ibraim Hanna
ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/06/17
ASS.:

000085

SBRATE

A Sociedade Brasileira de Artroscopia e Traumatologia do Esporte, certifica que

Edmilson Goncalves Da R. Betiol

é MEMBRO TITULAR
preenchendo todos os pré requisitos estatutários.

São Paulo, agosto de 2015.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 26/11/15
ASS.:

Dr. Carlos Górios
Presidente

Dr. Alberto Naoki Miyazaki
1º Secretário

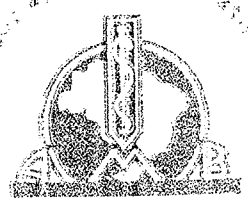

Associação Médica Brasileira

SBOT

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

confere o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ao

Dr. Edmilson Gonçalves da Rocha Betiol

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 06/06/17
ASS.

São Paulo, 14 de janeiro de 1990

006085

Sociedade Brasileira de Coluna

confere, de acordo com as normas estatutárias em vigor, o diploma de

Membro Efetivo

ao

Dr. Edmilson Gonçalves de Rocha Betial

São Paulo, 29 de dezembro de 2008

Dr. Fernando Antonio Mendes Jacanha Filho
Presidente

Dr. Osmar José Santos de Moraes
1º Secretário

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru
PATO BRANCO
29 ABR. 2010
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
PEDRO ERVINO PARACENA
Notário
Lei 10.169 de 12/07/2001
SELO FUNARPEN
1º TABELIONATO DE NOTAS
DFN61184

Rosemara Argenta Dallagnol
CPF 718.350.409-34
Juramentada

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA:
ASS:

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

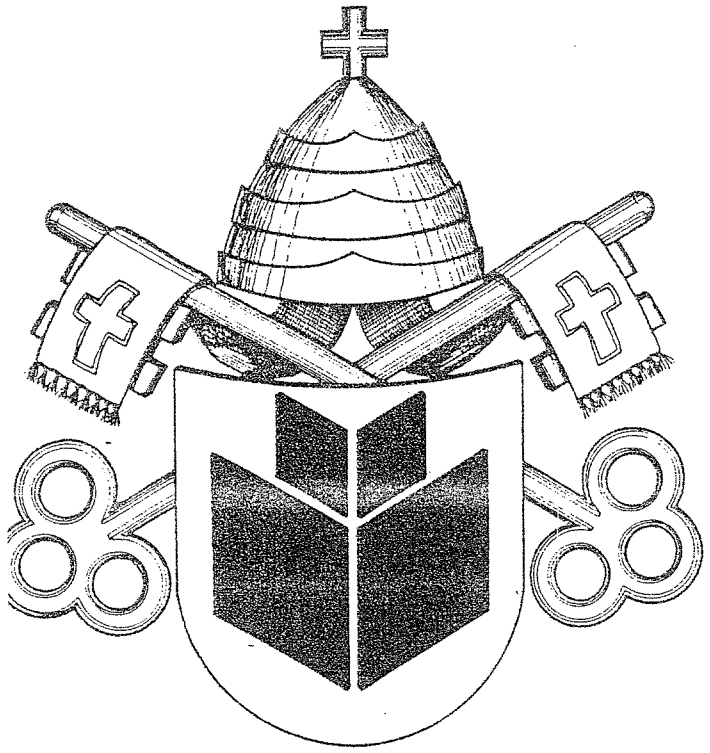

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 2 de janeiro de 1987, confere o título de MÉDICO a

Ednilson Gonçalves da Rocha Botiol

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 20 de junho de 1961, portador da Cédula de Identidade nº 3.090.583-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 2 de janeiro de 1987.

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA
ASS.

Reitor

Vice-Reitor Acadêmico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Ednilson G. da R. Botiol
Diplomado

00089

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: **Edir Soccol Junior**
Quantidade:
Procedimentos de código 0408020326 e 0403020123 - 05 cirurgias por sexta-feira.
Procedimentos de código 0408040084 e 0408040092 - 02 cirurgias por sexta-feira.
Nº do Conselho CRM: 20.903
Atendimento: 05 consultas, todas as quartas, às 10h, no ambulatório Policlínica.

Procedimentos:

0408040084 - artroplastia total primaria do quadril cimentada
0408040092 - artroplastia total primaria do quadril não cimentada/hibrida
0408020326 - tratamento cirúrgico de dedo em gatilho

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

Policlínica
PATO BRANCO

00090

0403020123 - tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo fibroso ao nível do carpo.

Pato Branco, 06 de março de 2018.

Sadao Yamamoto

Diretor – Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

000091

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Edir Soccol Junior apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas. Etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Instituto Policlínica PB
b) ORTOTRAUMA
c)

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Prestação de serviços
b) Prestação de serviços
c)

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) Ambulatório nas quartas-feiras, das 9h às 11h; Centro cirúrgico: segunda, terça, quinta e sexta à tarde.
b) Segunda, terça, quinta e sexta de manhã e quarta à tarde.
c)

4. Locais de trabalho

a) Rua Pedro Ramires de Mello, 361, Centro
b) Rua Pedro Ramires de Mello, 429, Centro
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 29/03/2018.

Assinatura do profissional

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
EDIR SOCCOL JUNIOR

CRM Nº | DATA DE INSCRIÇÃO
20903 | 02/02/2004

VIA | DATA DE NASCIMENTO
1 | 29/01/1979

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
EDIR ANTONIO SOCCOL
VERA MARIA SOCCOL

NATURALIDADE
XANXERE SC

RG
6.481.112-6/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO | TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO | ZONA
25/05/1992 | 000677525406 39 | 44 | 73

CPF | LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
036835709 10 | CURITIBA-PR, 14/06/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 - D.O.U. DE 11/12/89

ULBRA

O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA e respectiva colação de Grau no dia 01 de agosto de 2003, confere o título de

MÉDICO

a

EDIR SOCCOL JÚNIOR

Brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, Portador da Cédula de Identidade Nº 6.481.112-6 SESP/PR, nascido em 29 de janeiro de 1979, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 01 de agosto de 2003.

NESTOR LUIZ JOÃO BECK
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

RUBEN EUGEN BECKER
REITOR

LUCIANO BASTOS MOREIRA
DIRETOR DO CURSO

DIPLOMADO

1º TABELIONATO CANOAS - RS

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com a original. Dou fé.
15 AGO 2003
Tabelião: EDUARDO ANTPACK
Subst.: Paulo Antpack - Luiz Carlos B. Godinho
Sec.: Silvia Antpack - Luiz Antpack - Marcos Pinho

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Rua Caramuru 327
Pato Branco PR
27 JUN 2007
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CAA58730

Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ao

Dr. Edir Soccol Junior

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

São Paulo, 11 de janeiro de 2007

Dr. José Luiz Gomes do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Edmund Chada Baracat
Secretário Geral da AMB

Dr. Marcos Esner Musafir
Presidente da SBOT

Dr. Marcelo Tomanik Mercadante
Secretário Geral da SBOT

AUTENTICAÇÃO
Serventia Notarial
Segunda Ofício
Tabelionato Paraná
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
11 JUN. 2013
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ROSEMARA ARGI ANTA ... AGNOL
Juramentada
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ESG05707

05 110 17

000094

00095

Policlínica
PATO BRANCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O Instituto Policlínica PB, vem requerer a inscrição no Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos, divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente edital.

Nome: Instituto Policlínica PB
Telefone: (46) 2101-2101 e-mail: adm@policlinicapb.com.br
Endereço Comercial: Rua Pedro Ramires de Mello, 361 – Centro
CEP: 85.501-250 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná
CNPJ: 12.651.010/0001-76 Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal:
Banco: Banco do Brasil Ag: 0495-2 Conta Corrente nº: 73.118-8

Profissional que executará os serviços: Haiana Lopes Cavalheiro
Quantidade: 04 cirurgias/mês
Nº do Conselho CRM: 30.286

Procedimentos:

0408060042 Amputacao / Desarticulacao De Dedo
0408020016 Amputacao / Desarticulação de mão e punho
0408020032 Artrodese De Medias / Grandes Articulacoes De Membro Superior com até 04 OPM
0408020040 Artroplastia De Articulacao Da Mao
0415040035 Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados
0408060212 Resseccao De Cisto Sinovial
0408060310 Ressecção simples de tumor ósseo de partes moles

Policlínica
PATO BRANCO

006096

0408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular
0408060352	Retirada De Fio Ou Pino Intra-Osseo
0408060379	Retirada De Placa E/Ou Parafusos
0408060417	Retracao Cicatricial Dos Dedos C/ Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)
0408050330	Revisao Cirurgica De Coto De Amputacao Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)
0408060441	Tenolise
0408060450	Tenomiorrafia
0408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior
0408060549	Transposicao / Transferencia Miotendinosa Unica
0403020107	Transposicao Do Nervo Cubital
0408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho
0408060573	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Martelo / Em Garra (Mao E Pe)
0408020342	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Das Falanges Da Mao (Com Fixacao)
0408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula
0401020053	Excisao E Sutura De Lesao Na Pele C/ Plastica Em Z Ou Rotacao De Retalho
0408060131	Exploracao Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulacoes
0408060140	Fasciectomia
0408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco
0408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna
0408020601	Tratamento Cirurgico De Pseudo-Retardo / Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Carpo
0408020610	Tratamento Cirurgico De Rotura / Desinsercao / Arrancamento Capsulo-Teno-Ligamentar Na Mao
0408060700	Tratamento Cirurgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)
0403020123	Tratamento Cirurgico De Sindrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nivel Do Carpo
0408020067	Artroplastia De Punho
0403020034	Microcirurgia de plexo branquial em exploração e neurolise
0403020050	Microneurolise de nervo periférico

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2018.

Sadao Yamamoto
Diretor Presidente

INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CNPJ 12.651.010/0001-76 • Inscr. Estadual Isento
Fone (46) 2101-2101
Rua Pedro Ramires de Mello, 361 • Cx. Postal 411
85501-250 • Pato Branco • Paraná
www.policlinicapb.com.br

'00097

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, Haiana Lopes Cavalheiro apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas. Etc.

1. Nome das entidades empregadoras:

a) Hospital Policlínica de Pato Branco
b) Clínica Ortotrauma

2. Natureza das atividades que exerce:

a) Atendimento ambulatorial
b) Procedimentos Cirurgicos
c) Atendimento em consultório

3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) Atendimento ambulatorial Hospital Policlínica – 8 horas semanais
b) Atendimento em Consultório Ortotrauma – 8 horas semanais
c) Centro cirúrgico Hospital Policlínica – 6 horas semanais

4. Locais de trabalho

a) Hospital Policlínica de Pato Branco
b) Clínica Ortotrauma

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 22/03/2018

Haiana

Dra. Haiana Cavalheiro
Ortopedia e Traumatologia
CRM 30286/ SBOT 14640

Assinatura do profissional

POLEGAR DIREITO

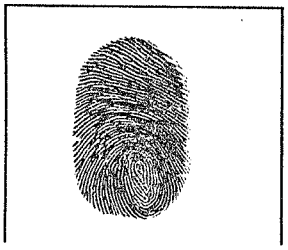

Assinatura do Portador

00098

CRMPR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 30286 em 27/07/2012

Nome : HAIANA LOPES CAVALHEIRO

Filiação : AIRTON CAVALHEIRO e ROSANGELA CUSTÓDIO LOPES CAVALHEIRO

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : JAGUARIAIVA-PR

Data Nascimento : 24/08/1987

Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ em 19/07/2012

Identidade : 87193675 SESP-PR
CPF : 06129557965

MÉDICO

2º TABELIONATO
Gilmar Antônio Seger
Tabelião Designado
3311.3422
PASSO FUNDO-RS

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO-RS
Rua Cel. Chicuta, 561 - Centro - Fones: (54) 3311.3422- 3311.7112
GILMAR ANTÔNIO SEGER - TABELIÃO DESIGNADO PORTARIA 58/2016 - DV

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 18 de dezembro de 2017.
Nilo Rodrigues Paixão - Escrevente Autorizado Embl. R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40 - 0415.01.1700001.37796 - 837034-05531 57

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.719.367-5

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2004

NOME: HAIANA LOPES CAVALHEIRO

FILIAÇÃO:
AIRTON CAVALHEIRO
ROSANGELA CUSTODIO LOPES CAVALHEIRO

NATURALIDADE: JAGUARIAIVA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=JAGUARIAIVA/PR,ARAPOTI
C.NASC 7140,LIVRO=33A,FOLHA=121

CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO ORIGINAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF: 061.295.579-65

RG/ORGÃO EMISSOR: 87193675/6 ESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR: 089915700680

SEÇÃO: 043

ZONA: 164

DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1987

NATURALIDADE: JAGUARIAIVA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: PORTO ALEGRE 03/05/2016

0208381

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.206/75

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Maio/2004

CORREIOS
www.correios.com.br

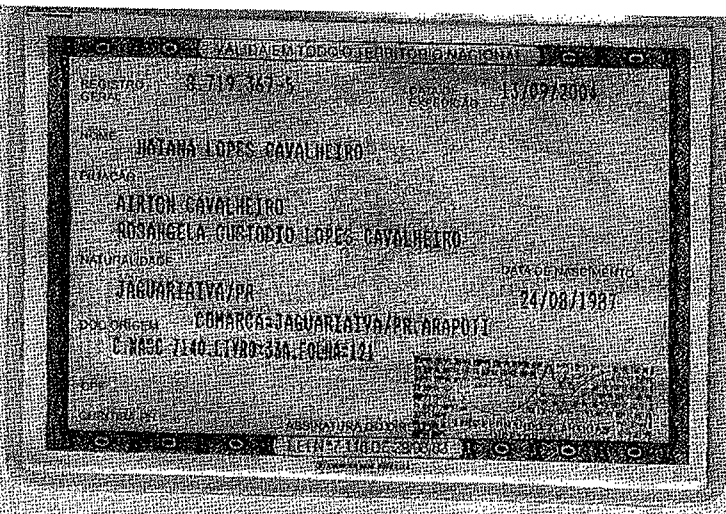

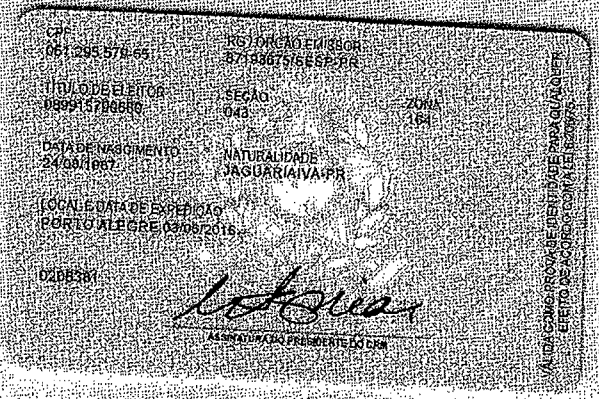

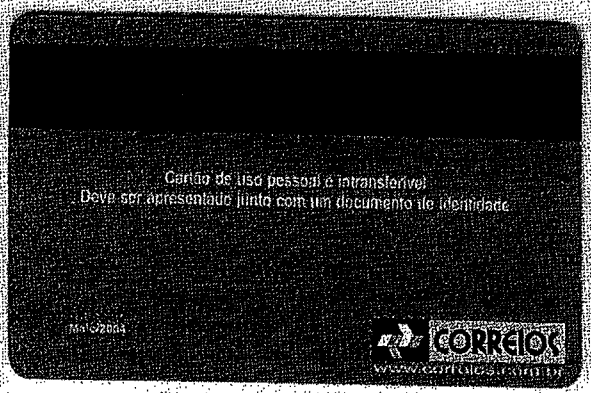

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Haiana Lopes Cavalheiro
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
NOME
HAIANA LOPES CAVALHEIRO
CRM/UF
042014/RS
FILIAÇÃO
AIRTON CAVALHEIRO
ROSANGELA CUSTODIO LOPES CAVALHEIRO
DATA DE INSCRIÇÃO
22/04/2016
VIA
1
Haiana
ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
061.295.579-65
HAIANA LOPES CAVALHEIRO
24/08/1987

A Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Confere o

Diploma de Membro Titular

ao

Dra. Haiana Lopes Cavalheiro

por ter sido aprovado no exame para obtenção do Título de Especialista, em 10 de março de 2016

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

São Paulo, 31 de março de 2016

Dr. Luiz Antônio Munhoz da Cunha
Presidente da SBOT

Dr. Jorge dos Santos Silva
Secretário Geral da SBOT

100101

República Federativa do Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Médica

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 19 de julho de 2012, confere o título de Médica a

Haiana Lopes Cavalheiro

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de agosto de 1987, portadora do RG n.º 8.719.367-5/ PR,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de julho de 2012.

Haiana L. Cavalheiro

Haiana Lopes Cavalheiro
Diplomada

Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho
Reitor

20.00.02

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO-RS
Rua Cel. Chicuta, 561 - Centro - Fones: (54) 3311.3422 - 3311.7712
GILMAR ANTÔNIO SEGER - TABELIÃO DESIGNADO PORTARIA 58/2016 - DF

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, frente e verso, por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Passo Fundo, 18 de dezembro de 2017. Nile Rodrigues Paixão - Escrevente Autorizado. Emol.: R$ 8,00 + Selo digital: R$ 2,80 - 0415.01.1700001.37803 a 37804

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00103

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 021/2018

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação neste processo pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
301010072	Pós Consulta
301010072	Pré Consulta
301010072	Consulta Pré Anestésica
203020065	Exame Anatomo Patológico de mama - biópsia
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e mama)
408060042	Amputacao / Desarticulacao De Dedo
408020016	Amputacao / Desarticulacao De Mao E Punho
408050012	Amputacao / Desarticulacao De Membros Inferiores
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulacoes De Membro Superior com até 04 OPM
408020040	Artroplastia De Articulacao Da Mao
408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados
407030026	Colecistectomia
408030402	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Dois Niveis)
408030399	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Um Nivel)
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal
401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)
401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho
401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo
408060131	Exploracao Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulacoes
408060140	Fasciectomia
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal
407020284	Hemorroidectomia
407040064	Hernioplastia Epigastrica
407040080	Hernioplastia Incisional
407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)

407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)
407040110	Hernioplastia Recidivante
407040129	Hernioplastia Umbilical
410010065	Mastectomia Simples
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe
408050152	Reconstrucao Ligamentar Extra-Articular Do Joelho
408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)
408050179	Reconstrucao Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nivel Do Tornozelo
408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)
408060212	Resseccao De Cisto Sinovial
408060310	Resseccao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles
408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular
408060352	Retirada de Fio ou Pino Intra - Ósseo
408060379	Retirada de Placa e/ou Parafusos
408060387	Retirada De Protese De Substituicao De Grandes Articulacoes (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)
408060417	Retracao Cicatricial Dos Dedos C/ Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)
408050330	Revisao Cirurgica De Coto De Amputacao Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)
408050349	Revisão Cirurgica Do Pe Torto Congênito
410010111	Setorectomia/Quadrantectomia
408060441	Tenolise
408060450	Tenomiorrafia
408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior
402010043	Tireoidectomia Total
408060549	Transposicao / Transferencia Miotendinosa Unica
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho
408060573	Tratamento Cirúrgico de Dedo em Martelo/em Garra (Mão e Pé)
408020342	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Das Falanges Da Mao (Com Fixacao)
408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna
408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano
408010185	Tratamento Cirurgico De Luxacao / Fratura-Luxacao Acromio-Clavicular

408010215	Tratamento Cirurgico De Luxacao Recidivante / Habitual De Articulacao Escapulo-Umeral
408050748	Tratamento Cirurgico De Pe Plano Valgo
408050780	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Tarso
408050799	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Da Diafise Do Femur
408050870	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao/ Perda Ossea Da Metafise Tibial
408020601	Tratamento Cirurgico De Pseudo-Retardo / Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Carpo
408010223	Tratamento Cirurgico De Retardo De Consolidacao Da Pseudartrose De Clavicula / Escapula
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental
408020610	Tratamento Cirurgico De Rotura / Desinsercao / Arrancamento Capsulo-Teno-Ligamentar Na Mao
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total
408060700	Tratamento Cirurgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)
403020123	Tratamento Cirurgico De Sindrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nivel Do Carpo
408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano
408050926	Tratamento Das Lesoes Osteo-Condrais Por Fixacao Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo
9001010260	Taxa de Vídeo Colecistectomia
9001010270	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal (Bilateral)
9001010280	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)
408060719	Videoartroscopia
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**
408020067	Artroplastia De Punho
408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)
408050055	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução
408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho
408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida
403020034	Microcirurgia de plexo braquial em exploração e neurolise
403020050	Microneurolise de nervo periférico
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**
702030023	Ancora
702030031	Arruela Denteada
702030040	Arruela Lisa
702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular

702030082	Cimento c/ Antibiótico
702031380	Cimento s/ Antibiótico
702030090	Componente Acetabular de Polietileno Cimentado Primário/Revisão
702030597	Componente Acetabular de Polietileno p/ Componente Metálico Primário/ de Revisão de Fixação Biológica
702030104	Componente Acetabular Metalico de Fixação Biológica Primária/Revisão
702030139	Componente Cefalico p/ Artroplastia Total do Quadril
702030155	Componente de Aumento Femural p/ Revisão de Prótese Total de Joelho
702030147	Componente de Aumento Tibial p/ Revisão de Prótese Total de Joelho
702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primário
702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley
702030180	Componente Femoral de Revisão Cimentado/Fixação Biológica
702030198	Componente Femoral Modular de Revisão Cimentada p/ Enxerto Impactado.
702030201	Componente Femoral Modular de Revisão Não Cimentada para Revestimento Total
702030210	Componente Femoral não Cimentado Modular Primário
702030228	Componente Femoral Primario Cimentado/Fixação Biológica
702030244	Componente Patelar Cimentado/ Fixação Biológica
702030260	Componente Tibial de Revisão Matálico Cimentado/ Fixação Biológica em Cunha
702030252	Componente Tibial de Revisão Polietileno
702030279	Componente Tibial Primario de Polietileno
702030287	Componente Tibial Primario Metalico Cimentado/Fixação Biológica
702030317	Dispositivo Anti - Protrusão c/ Orifícios p/ Parafusos
702031348	Fio de Kirschner
702030325	Fio Olivado p/ Fixador Externo
702050792	Fio Tipo Steinman Liso
702030333	Fio Tipo Steinman Roqueado
702030350	Fixador Externo c/ Sistema de Alongamento Monofocal
702030368	Fixador Externo c/ Sistema de Correção Angular e/ou Rotacional
702030384	Fixador Externo Circular/ Semi - Circular
702030392	Fixador Externo Hibrido
702030406	Fixador Externo Linear
702030414	Fixador Externo p/ Punho
702030422	Fixador Externo Tipo Plataforma - Sistema de Alongamento/Transplante Ósseo
702030449	Grampo
702030465	Haste de Ender
702030481	Haste Femoral Curta c/ Bloqueio Cefalico (inclui parafusos)
702030490	Haste Femoral Longa c/ Bloqueio Cefalico (Inclui Parafusos)
702030503	Haste Femoral p/ Revisão de Protese Total do Joelho

702030511	Haste Intramedular Bloqueada de Femur (Inclui Parafusos)
702030520	Haste Intramedular Bloqueada de Tibia (Inclui Parafusos)
702030546	Haste Intramedular Flexível p/ Uso infantil
702030554	Haste Intramedular não Bloqueada
702030589	Haste Tibial p/ Revisão de Protese Total do Joelho
702030619	Mini - Parafuso de Auto - Compressão
702030600	Mini Fixador Externo
702031364	Mini Placa em T ou L
702031321	Parafuso Bloqueado
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm
702030651	Parafuso Canulado Mini
702030660	Parafuso Cortical 1,5 mm
702030678	Parafuso Cortical 2,0 mm
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm
702030716	Parafuso de Interferência de Titâneo
702030724	Parafuso Espanjoso 4,0 mm
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm
702030740	Parafuso Maleolar
702030759	Parafuso Metalico de Interferencia
702030767	Parafuso p/ Componente Acetabular
702030791	Pino de Knowles
702030805	Pino de Shantz
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (inclui parafusos)
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (inclui parafusos)
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (Inclui parafusos)
702031399	Placa Bloqueada de Rádio Distal
702030813	Placa c/ Parafuso Deslizante de 135 ou 150 graus
702030864	Placa Calco (inclui parafusos)
702030899	Placa de Compessão Dinâmica 3,5 mm (inclui parafusos)
702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 (Inclui Parafusos)
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Estreita (inclui parafusos)
702030929	Placa de Reconstrução 3,5 mm (inclui parafusos)
702031313	Placa em L 1,5 mm (inclui parafusos)
702030953	Placa em L 2,7 mm (inclui parafusos)
702030961	Placa em L 3,5 mm (inclui parafusos)
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)
702031330	Placa em T 2,0 mm (inclui parafusos)
702030988	Placa em T 2,7 mm (inclui parafusos)

702030996	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)
702031003	Placa em T 4,5 mm (inclui parafusos)
702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (inclui parafusos)
702031046	Placa p/Calcaneo
702031054	Placa Ponte 3,5 mm (Inclui Parafusos)
702031062	Placa Ponte 4,5 mm (inclui parafusos)
702031356	Placa Reta de 2,0 mm (inclui parafusos)
702031070	Placa Semitubular 2,7 mm (inclui Parafusos)
702031089	Placa Semitubular 3,5 mm (Inclui Parafusos)
702031135	Protese Interfalangeana
702031143	Protese Metacarpo Falangeana
702031151	Protese não Convencional Articulada Discal de Membro Inferior
702031178	Protese não Convencional Articulada Proximal de Membro Inferior
702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral
702031283	Tela de Reconstrução Acetabular
702031291	Tela de Resconstrução Femoral
702050555	Tela Inorganica de Polipropileno Grande (acima de 401 cm2)
702050563	Tela Inorganica de Polipropileno Média (101 a 400 cm2)
702050571	Tela Inorganica de Polipropileno Pequena (Até 100 cm2)

3.VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 001/2016.

3.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.

4.VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2.O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

5.FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do

mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

5.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

5.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada poderá optar por prestar seus serviços na sede do Conims cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR OU prestar os mesmos em sede própria, nos horários a serem acordados entre as partes.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

7.2. Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, e Serviços de Classificação constantes no cadastro no CNES.

7.3. A Contratada deverá informar os profissionais que irão prestar os serviços contratados, bem como apresentar toda a documentação necessária que satisfaça as exigências do Instrumento Convocatório.

7.4. Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante apresentação de guia de consulta/reconsulta e Laudo da AIH – Autorização de Internação Hospitalar e consulta pós-operatória, devidamente autorizados pelo Departamento de Auditoria.

7.5. Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré-cirúrgica e 01 (uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizada em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento, sem custos aos usuários e CONIMS.

7.6. Para cada procedimento cirúrgico será realizado 01 (uma) consulta pré-anestésica.

7.7. A avaliação anestésica deverá ser garantida a todos os usuários encaminhados para realização de procedimentos e/ou cirurgias.

7.8.A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados a qualquer tempo.

7.9. Para prestação dos serviços a Contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s), medicamentos, material, acomodações e tudo o que for necessário para a realização do procedimento e/ou cirurgia a ser realizada.

7.10.O fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e medicamentos, alimentação, acomodações necessárias à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

7.11. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

7.12. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

7.13. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

7.14. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados

não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

7.15. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

7.16. Todos os procedimentos serão submetidos às normativas constantes no Manual de Auditoria do SUS.

7.17. As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.

7.18. As cirurgias poderão ser realizadas dentro do mês ou no mês seguinte, ou ainda, adiantadas desde que se garanta a manutenção do número mínimo estipulado no credenciamento.

7.19. Os custos com o encaminhamento do (s) paciente (s) até o Hospital credenciado será de responsabilidade do município do paciente.

7.20. Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

7.21. Se o médico exigir a realização de outros exames, desde que o consorcio tenha previsão e que o paciente venha agendado, os exames serão realizados pelo consorcio.

7.22. Em caso de intercorrências no momento da realização da cirurgia, com a internação em uma unidade de terapia intensiva - UTI, a cobrança da UTI passa a ser SUS.

7.23. Fica a cargo do hospital credenciado a orientação quanto ao procedimento cirúrgico ao paciente, bem como a assinatura no termo de consentimento, no qual deverá estar previsto os riscos inerentes ao procedimento cirúrgico.

7.24. Em casos omissos ou não regulamentados no presente edital, as decisões quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas por uma comissão técnica, cuja qual será formada por profissionais do CONIMS, 7ª Regional de Saúde e gestores municipais de saúde.

7.25. O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através de auditor nomeado pelo CONIMS e/ou SESA, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio,

através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder ao descredenciamento do profissional ou empresa.

7.26. O hospital credenciado tem a responsabilidade de apresentar um planejamento de execução das cirurgias eletivas.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

10. PENALIDADES

10.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

10.2. Advertência.

10.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

10.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

10.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada.

10.7. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

11. SISTEMA

11.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente à competência, a qual deverá ser lançada e encaminhada às consultas e os laudos de solicitações de procedimentos hospitalares e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

11.2. Os interessados em prestar serviços **hospitalares** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema IDS o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

11.3. O sistema IDS será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

12. LEGIBILIDADE

12.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

12.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

13. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

13.1. A Contratante fica obrigada a:

13.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

13.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

13.1.3. Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

13.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

13.2. <u>A Contratada fica obrigada a:</u>

13.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

13.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

13.2.3. Permitir fiscalização pelo Contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

13.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

13.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

13.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento.

13.2.7. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

13.2.8. Alimentar o sistema IDS, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo à competência.

13.2.9. Realizar as cirurgias credenciadas constantes em tabela, conforme anexo I;

13.2.10. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

3.2.11. Manter durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejarem o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional.

13.2.12. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.

13.2.13. Se o procedimento agendado precisar ser cancelado, desde que não seja por

condições clínicas do paciente, que deverão ser resolvidas pelo município de origem, em caso de outras situações de impedimento, ficará sob a responsabilidade do hospital credenciado o reagendamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não trazendo prejuízo ao paciente, ao seu município ou ao CONIMS.

13.2.14. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

13.2.15. Apresentar, quando solicitado pelo CONIMS, uma relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo.

13.2.16. Justificar ao paciente, ao CONIMS e ao gestor do município de origem do paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.

13.2.17. Apresentar ao CONIMS, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias.

13.2.18. Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores nomeados pelo CONIMS e/ou SESA em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

13.2.19. Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o Consórcio, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;

13.2.20. Manter, por si, por seus prepostos, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob qualquer meio, as informações que recebeu em virtude do contrato;

13.2.21. Emitir relatório mensal, para a Administração do CONIMS, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias nas contas da empresa;

13.2.22. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

13.2.23. Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram às condições de prazo e como foram atendidos os usuários, bem como, disponibilizar modelo de relatório conforme espelho da AIH;

13.2.24. Centralizar todos os pedidos, subordinados para a Administração do CONIMS;

13.2.25. Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço;

13.2.26. Comunicar à contratante, quaisquer alterações durante e execução para as devidas averiguações.

13.2.27. O prestador de serviço somente poderá atender o paciente se este apresentar uma guia autorizada pelo gestor municipal;

13.2.28. Pacientes que necessitarem de acompanhante sejam eles crianças até 18 anos, pessoas com necessidades especiais e idosos acima de 60 anos, terão direito estabelecido em Lei 11.108/05.

13.2.29. Os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos, da Legislação Sanitária.

13.2.30. As realizações das cirurgias serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, materiais, equipamentos e medicamentos, mediante a remuneração conforme tabela em Anexo I.

13.2.31. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente, sendo que o acesso deverá ser universal, igualitário e integral a saúde dos usuários com regulação pelos gestores do SUS.

13.2.32. Apresentar relatório com as guias de requisição de atendimento, devidamente autorizada, com nome do paciente, cirurgia (s) realizada (s) e respectivo (s) valor (es) e deixar a disposição para conferência do CONIMS.

13.2.33. Apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução dos serviços.

13.2.34. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.

13.2.35. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

13.2.36. Responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar aos pacientes.

13.2.37. Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar ao CONIMS qualquer alteração em seus dados cadastrais.

13.2.38. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos pelo CONIMS, as obrigações

assumidas por força deste edital.

13.2.39. Cabe à credenciada a realização de avaliações pré-operatórias e acompanhamento pós-operatório, inclusive assistência a intercorrências (inclusive ambulatoriais) até o 4º dia de internação, sendo que, após este período, caso o hospital credenciado não tenha capacidade técnica para continuar o tratamento do paciente, poderá solicitar a abertura de uma central de leitos, realizar a abertura de uma AIH, pactuada pelo município com o hospital de referência.

13.2.40. Realizar os procedimentos contratados, sem a cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS ou do consórcio, fora aqueles previstos no respectivo anexo;

13.2.41. Garantir ao paciente atendido ambulatorial ou em regime de internação hospitalar, o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.

13.2.42. Garantir os materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamente imprescindível para a realização dos procedimentos.

13.2.43. Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes.

13.2.44. Garantir a porta de entrada de todos os profissionais que prestarão os serviços e a todos os usuários encaminhados pelo CONIMS;

13.2.45. Garantir a permanência de acompanhantes conforme prevê as normas do SUS e legislação que garantam que o paciente possua acompanhante.

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

14.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 02 de abril de 2018

Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Setor de Compras

Altair José Gasparetto
Presidente

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Ao(s) 2 de Abril de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 013/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 34/2018, Licitação nº 21/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 2 de Abril de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim ..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Morais ..... - Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski ..... - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 79/2018
PROCESSO 034/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Instituto Policlínica PB**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02/12 nos autos de nº 034/2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação n° 021/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/12.
02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 13/19.
03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 20.
04) Ato do Gestor – fl. 21
05) Parecer Contábil – fls. 22/23
06) Certificado de registro cadastral nº 593 e documentos da Empresa- fls. 24/102.
07) Justificativa de Inexigibilidade nº 021 – fl 103
08) Anexo - Termo de Referência – fls 104/118
09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 119

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Instituto Policlínica PB,** já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 078/2017, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017.

Contudo, considerando a indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

I. Considerando a solicitação da contratada de inclusão de novos profissionais e novos procedimentos, torna-se necessário a rescisão deste, para reformular as estimativas incluindo este novo profissional e procedimentos para prestação de serviços em cirurgias eletivas.

II. AUTORIZO a rescisão contratual e a promoção de um novo processo de licitação, adequando as quantidades e inclusão de procedimentos.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com **Instituto Policlínica PB,** e a formação de um único e novo contrato, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

> *Art. 25. É inexigível a licitação quando houver* ***inviabilidade de competição****, em especial:* (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

> *"A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*
> *A licitação é inviável quando:*
> *- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
> *- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
> *-* ***houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.*** *(Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)".*(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

> *"Do Credenciamento*
>
> ***Art. 24.*** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*
>
> ***Parágrafo único.*** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*
>
> ***Art. 25.*** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*
>
> ***I*** *- explicitação do objeto a ser contratado;*
>
> ***II*** *- fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
>
> ***III*** *- possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
>
> ***IV*** *- manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
>
> ***V*** *- rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
>
> ***VI*** *- vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
>
> ***VII*** *- estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
>
> ***VIII*** *- possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
>
> ***IX*** *- previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*
>
> ***§ 1º.*** *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*
>
> ***§ 2º.*** *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 24, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fl 103.

Pato Branco, 03 de Abril de 2018.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

00125

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2018 - IL

Processo Nr.: 34/2018
Data: 02/04/2018

Fornecedor: INSTITUTO POLÍCLINICA PB
Endereço: Rua Pedro Ramires de Mello, 361
Cidade: Pato Branco - PR
CNPJ: 12.651.010/0001-76
Código: 1554
Inscrição Estadual: Isento

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	500,00	UND	0301010072 - PÓS CONSULTA (12-01-9563)
2	500,00	UND	0301010072 - PRÉ CONSULTA (12-01-9562)
3	500,00	UND	0301010072 - CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA (12-01-9564)
4	30,00	EXAM	0203020065 EXAME ANTOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA (12-01-9550)
5	300,00	UND	0203020030 - EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA) (12-01-9698)
6	10,00	UND	0408060042 - AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE DEDO (12-01-9568)
7	10,00	UND	0408020016 - AMPUTÇÃO / DESARTICULAÇÃO DE MÃO E PUNHO (12-01-9569)
8	10,00	UND	0408050012 - AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES (12-01-9570)
9	10,00	UND	0408020032 - ARTRODESE DE MEDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR COM ATÉ 04 OPM (12-01-9571)
10	10,00	UND	0408020040 - ARTOPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO (12-01-9572)
11	20,00	UND	0408040084 - ARTOPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA (12-01-9573)
12	30,00	UND	0415040035 - DEBRIDAMENTO DE ULCERA/DE TECIDOS DESVITALIZADOS (12-01-9580)
13	200,00	UND	0407030026 - COLECISTECTOMIA (12-01-9577)
14	10,00	UND	0408030402 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS) (12-01-9581)
15	10,00	UND	0408030399 - DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL) (12-01-9582)
16	10,00	UND	0407020217 - ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL (12-01-9583)
17	20,00	UND	0401020045 - EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR) (12-01-9587)
18	10,00	UND	0401020053 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE COM PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO (12-01-9588)
19	30,00	UND	0401020088 - EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO (12-01-9590)
20	10,00	UND	0408060131 - EXPLORAÇÃO ARTICULAR COM OU SEM SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES (12-01-9593)
21	10,00	UND	0408060140-FASCIECTOMIA (12-01-9767)
22	10,00	UND	0407020241 - FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QULQUER SEGMENTO) (12-01-9595)
23	20,00	UND	0407020276 - FISTULECTOMIA / FISTULECTOMIA ANAL (12-01-9596)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
24	50,00	UND	0407020284 - HEMORROIDECTOMIA (12-01-9597)
25	50,00	UND	0407040064 - HERNIOPALSTIA EPIGÁSTRICA (12-01-9598)
26	30,00	UND	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL (12-01-9599)
27	20,00	UND	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9600)
28	50,00	UND	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9601)
29	30,00	UND	0407040110 - HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE (12-01-9602)
30	30,00	UND	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL (12-01-9603)
31	10,00	UND	0410010065 - MASTECTOMIA SIMPLES (12-01-9610)
32	10,00	UND	0408060190 - OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ (12-01-9620)
33	10,00	UND	0408050152 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA ARTICULAR DO JOELHO (12-01-9627)
34	100,00	UND	0408050160 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) (12-01-9628)
35	30,00	UND	0408050179 - RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR) (12-01-9629)
36	10,00	UND	0408050322 - REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NÍVEL DO TORNOZELO (12-01-9630)
37	50,00	UND	0408010142 - REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS) (12-01-9631)
38	10,00	UND	0408060212 - RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL (12-01-9632)
39	30,00	UND	0408060310 - RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO DE PARTES MOLES (12-01-9635)
40	30,00	UND	0408060328 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA ARTICULAR (12-01-9636)
41	10,00	UND	0408060352 - RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA ÓSSEO (12-01-9637)
42	20,00	UND	0408060379 - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (12-01-9638)
43	10,00	UND	0408060387 - RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO, QUADRIL, JOELHO) (12-01-9639)
44	10,00	UND	0408060417 - RETRAÇÃO CICATRICIAL DOS DEDOS COM COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO) (12-01-9640)
45	10,00	UND	0408050330 - REVISÃO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO EM MEMBRO INFERIOR (EXCCETO DEDOS DO PÉ) (12-01-9641)
46	10,00	UND	0408050349 - REVISÃO CIRÚRGICA DO PÉ TORTO CONGÊNITO (12-01-9642)
47	10,00	UND	0410010111 - SETOREECTOMIA /QUADRANTECTOMIA (12-01-9644)
48	10,00	UND	0408060441 - TENOLISE (12-01-9646)
49	10,00	UND	0408060450 - TENOMIORRAFIA (12-01-9647)
50	10,00	UND	0408020300 - TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPEIOR (12-01-9648)
51	1,00	UND	0402010043 - TIREOIDECTOMIA TOTAL (12-01-9650)
52	10,00	UND	0408060549 - TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA ÚNICA (12-01-9651)
53	10,00	UND	0403020107 - TRANSPOSIÇÃO DO NERVO CUBITAL (12-01-9652)
54	10,00	UND	0408020326 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO (12-01-9655)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
55	10,00	UND	0408060573 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ) (12-01-9656)
56	10,00	UND	0408020342 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO) (12-01-9657)
57	10,00	UND	0408050489 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE) (12-01-9658)
58	10,00	UND	0408010150 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA (12-01-9659)
59	10,00	UND	0408020407 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTERMIDADE/METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (12-01-9660)
60	10,00	UND	0408020431 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO - DA ULNA (12-01-9661)
61	10,00	UND	0408050659 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9662)
62	10,00	UND	0408010185 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO - FRATURA /LUXAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR (12-01-9665)
63	10,00	UND	0408010215 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE - HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL (12-01-9666)
64	10,00	UND	0408050748 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO (12-01-9667)
65	10,00	UND	0408050780 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO TARSO (12-01-9668)
66	10,00	UND	0408050799 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA DIAFASE DO FÊMUR (12-01-9669)
67	10,00	UND	0408050870 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE - RETARDO DE CONSILODAÇÃO/PEDRA ÓSSEA DA METAFISE TIBIAL (12-01-9670)
68	10,00	UND	0408020601 - TRATAMJENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO/CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA AO NÍVEL DO CARPO. (12-01-9671)
69	10,00	UND	0408010223 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSILIDAÇÃO DA PSEUDARTROSE DE CLAVÍCULA/ESCAPULA (12-01-9672)
70	100,00	UND	0408050888 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RÓTULA DE MENISCO COM SUTURA MESICAL UNI/BICOMPATIMENTAL (12-01-9673)
71	10,00	UND	0408020610 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA/DESINSERÇÃO/ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MÃO (12-01-9674)
72	50,00	UND	0408050896 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL (12-01-9675)
73	10,00	UND	0408060700 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS) (12-01-9676)
74	10,00	UND	0403020123 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNES OSTEO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO (12-01-9677)
75	10,00	UND	0408050918 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS SEM OSTEOSTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (12-01-9682)
76	30,00	UND	0408050926 - TRATAMENTO DA LESÕES OSTEO-CONDRAISVPOR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO (12-01-9683)
77	30,00	UND	9001010260-TAXA DE VIDEO PARA COLECISTECTOMIA (12-01-9825)
78	30,00	UND	9001010270-TAXA DE VIDEO PARA HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) (12-01-9826)
79	30,00	UND	9001010280-TAXA DE VIDEO P/HERNIOPLASTIA INGUINAL/CRURAL (UNILATERAL) (12-01-9827)
80	200,00	UND	0408060719 - VIDEOARTROSCOPIA (12-01-9766)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
81	10,00	UND	0408020067 - ARTROPLASTIA DE PUNHO (12-01-9688)
82	20,00	UND	0408040076 - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO/RECONSTRUÇÃO) (12-01-9689)
83	10,00	UND	0408050055 - ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO (12-01-9690)
84	50,00	UND	0408050063 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (12-01-9692)
85	10,00	UND	0408040092 - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIBRIDA (12-01-9691)
86	30,00	UND	0403020034 - MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL EM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE (12-01-9693)
87	10,00	UND	0403020050 - MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO (12-01-9694)
88	50,00	UND	0702030023 - ANCORA (12-01-9695)
89	10,00	UND	0702030031 - ARRUELA DENTEADA (12-01-9696)
90	10,00	UND	0702030040- ARRUELA LISA (12-01-9816)
91	10,00	UND	0702030074- CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR (12-01-9769)
92	30,00	UND	0702030082-CIMENTO C/ ANTIBIÓTICO (12-01-9770)
93	150,00	UND	0702031380-CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO (12-01-9771)
94	20,00	UND	0702030090- COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTOADO PRIMÁRIO/REVISÃO (12-01-9772)
95	20,00	UND	0702030597-COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/COMPONENTE METALICO PRIMÁRIO/DE REVISÃO DE FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9773)
96	20,00	UND	0702030104-COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMARIA/REVISÃO (12-01-9774)
97	50,00	UND	0702030139-COMPONENTE CEFALICO P/ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL (12-01-9775)
98	10,00	UND	0702030155-COMPONENTE DE AUMENTO FEMURALP/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9776)
99	10,00	UND	0702030147-COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DE JOELHO (12-01-9777)
100	20,00	UND	0702030163-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9778)
101	10,00	UND	0702030171-COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHARNLEY (12-01-9779)
102	10,00	UND	0702030180-COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9780)
103	10,00	UND	0702030198-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO CIMENTADA P/ENXERTO IMPACTADO (12-01-9781)
104	10,00	UND	0702030201-COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISÃO NÃO CIMENTADA P/REVESTIMENTO TOTAL (12-01-9782)
105	20,00	UND	0702030210-COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO (12-01-9783)
106	50,00	UND	0702030228-COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9784)
107	10,00	UND	0702030244- COMPONENTE PATELAR CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLOGICA (12-01-9785)
108	10,00	UND	0702030260-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA EM CUNHA (12-01-9786)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
109	10,00	UND	0702030252-COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO POLIETILENO (12-01-9787)
110	50,00	UND	0702030279-COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO (12-01-9788)
111	50,00	UND	0702030287- COMP.TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO/FIXAÇÃO BIOLÓGICA (12-01-9818)
112	10,00	UND	0702030317- DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ORIFICIOS P/PARAFUSOS (12-01-9789)
113	10,00	UND	0702031348 - FIO DE KISRSCHNER (12-01-9699)
114	30,00	UND	0702030325 - FIO OLIVADO PARA FIXADOR EXTERNO (12-01-9700)
115	10,00	UND	0702050792 - FIO TIPO STEINMAN LISO (12-01-9701)
116	10,00	UND	0702030333 - FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO (12-01-9702)
117	10,00	UND	0702030350 - FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL (12-01-9703)
118	10,00	UND	0702030368 - FIXADOR ESTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (12-01-9704)
119	10,00	UND	0702030384 - FIXADOR EXTERNO CIRCULAR/SEMI CIRCULAR (12-01-9705)
120	10,00	UND	0702030392 - FIXADOR EXTERNO HIBRIDO (12-01-9706)
121	10,00	UND	0702030406 - FIXADOR EXTERNO LINEAR (12-01-9707)
122	10,00	UND	0702030414 - FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (12-01-9708)
123	10,00	UND	0702030422 - FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO/TRANSPLANTE OSSEO (12-01-9709)
124	10,00	UND	0702030449 - GRAMPO (12-01-9710)
125	10,00	UND	0702030465 - HASTE DE ENDER (12-01-9711)
126	10,00	UND	0702030481-HASTE FEMORAL CURTA C/BLOQUEIO CEFALICO(INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9790)
127	10,00	UND	0702030490 - HASTE FEMORAL LONGA COM BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSO) (12-01-9712)
128	10,00	UND	0702030503-HASTE FEMORAL P/RECISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9791)
129	10,00	UND	0702030511 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9713)
130	10,00	UND	0702030520 - HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9714)
131	10,00	UND	0702030546 - HASTE INTRAMEDULAR FLEXÍVEL PAR USO INFANTIL (12-01-9715)
132	10,00	UND	0702030554 - HASTE INTRAMEDULAR NÃO BLOQUEADA (12-01-9716)
133	10,00	UND	0702030589- HASTE TIBIAL P/REVISÃO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO (12-01-9792)
134	10,00	UND	0702030619 - MINI PARAFUSO DE AUTO COMPRESSÃO (12-01-9718)
135	10,00	UND	0702030600 - MINI FIXADOR EXTERNO (12-01-9717)
136	10,00	UND	0702031364 - MINI PLACA EM T OU L (12-01-9719)
137	10,00	UND	0702031321 - PARAFUSO BLOQUEADO (12-01-9720)
138	10,00	UND	0702030627 - PARAFUSO CANULADO 3,5 MM (12-01-9721)
139	10,00	UND	0702030635 - PARAFUSO CANULADO 4,5 MM (12-01-9722)
140	10,00	UND	0702030643 - PARAFUSO CANULADO 7,0 MM (12-01-9723)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
141	10,00	UND	0702030651 - PARAFUSO CANULADO MINI (12-01-9724)
142	10,00	UND	0702030660 - PARAFUSO CORTICAL 1,5 MM (12-01-9725)
143	10,00	UND	0702030678 - PARAFUSO CORTICAL 2,0 MM (12-01-9726)
144	10,00	UND	0702030686 - PARAFUSO CORTICAL 2,7 MM (12-01-9727)
145	10,00	UND	0702030694 - PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM (12-01-9728)
146	10,00	UND	0702030708 - PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM (12-01-9729)
147	200,00	UND	0702030716 - PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNEO (12-01-9730)
148	20,00	UND	0702030724 - PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM (12-01-9731)
149	10,00	UND	0702030732 - PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM (12-01-9732)
150	10,00	UND	0702030740 - PARAFUSO MALEOLAR (12-01-9733)
151	10,00	UND	0702030759 - PARAFUSO METALICO DE INTERFERÊNCIA (12-01-9734)
152	20,00	UND	0702030767-PARAFUSO P/COMPONENTE ACETABULAR (12-01-9793)
153	10,00	UND	0702030791 - PINO DE KNOWLES (12-01-9735)
154	50,00	UND	0702030805 - PINO DE SHANTZ (12-01-9736)
155	10,00	UND	0702030830 - PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9737)
156	10,00	UND	0702030848 - PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9738)
157	10,00	UND	0702030856 - PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9739)
158	10,00	UND	0702031399 - PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (12-01-9740)
159	10,00	UND	0702030813-PLACA C/PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (12-01-9794)
160	10,00	UND	0702030864 - PLACA CALCO - (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9741)
161	10,00	UND	0702030899 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9742)
162	10,00	UND	0702030910 - PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9744)
163	10,00	UND	0702030902 - PLACA DE COMRPESSÃO DINÂMICA 4,5 MM ESTEIRA (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9743)
164	10,00	UND	0702030929 - PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9745)
165	10,00	UND	0702031313 - PLACA EM L 1,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9746)
166	10,00	UND	0702030953 - PLACA EM L 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9747)
167	10,00	UND	0702030961 - PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9748)
168	10,00	UND	0702030970 - PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9749)
169	10,00	UND	0702031330 - PLACA EM T 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9750)
170	10,00	UND	0702030988 - PLACA EM T 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9751)
171	10,00	UND	0702030996 - PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9752)
172	10,00	UND	0702031003 - PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9753)
173	10,00	UND	0702031020 - PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9754)
174	10,00	UND	0702031046 - PLACA PARA CALCANEO (12-01-9755)
175	10,00	UND	0702031054 - PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9756)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
176	10,00	UND	0702031062 - PLACA 4,5 MM (12-01-9757)
177	10,00	UND	0702031356 - PLACA RETA DE 2,0 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9758)
178	10,00	UND	0702031070 - PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9759)
179	10,00	UND	0702031089 - PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) (12-01-9760)
180	10,00	UND	0702031135 - PROTESE INTERFALANGEANA (12-01-9761)
181	10,00	UND	0702031143 - PROTESE METACARPO FALANGEANA (12-01-9762)
182	10,00	UND	0702031151-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA DISCAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9795)
183	10,00	UND	0702031178-PROTESE NÃO CONVENCIONAL ARTICULADA PROXIMAL DE MEMBRO INFERIOR (12-01-9796)
184	10,00	UND	0702031259-RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL/UMERAL (12-01-9797)
185	10,00	UND	0702031283-TELA DE RECONSTRUÇÃO ACETABULAR (12-01-9798)
186	10,00	UND	0702031291-TELA DE RECONSTRUÇÃO FEMORAL (12-01-9799)
187	100,00	UND	0702050555 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE (ACIMA DE 401 cm2) (12-01-9763)
188	100,00	UND	0702050563 - TELA INORGANICAA DE POLIPROPILENO MÉDIA (101 A 400 cm2 (12-01-9764)
189	100,00	UND	0702050571 - TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA (ATÉ 100cm2) (12-01-9765)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. º 001/2016 promovido pelo CONIMS, publicada em 13 de maio de 2016.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. º 001/2016.

Pato Branco, 2 de Abril de 2018

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 00132

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2018 - IL

Processo Nr.: 34/2018
Data: 02/04/2018

03/04/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 3 de Abril de 2018

Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 3.173.745,60 (três milhões cento e setenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 do mes subsequente a NF

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 80/2018
PROCESSO 034/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação n° 021/2018 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 021/2018, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais eletivos – Edital de Chamamento Público nº 01/2016, visando à contratação do **Instituto Policlínica PB**.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 02/12.
02) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 13/19.
03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 20.

04) Ato do Gestor – fl. 21
05) Parecer Contábil – fls. 22/23
06) Certificado de registro cadastral nº 593 e documentos da Empresa- fls. 24/102.
07) Justificativa de Inexigibilidade nº 021 – fl 103
08) Anexo - Termo de Referência – fls 104/118
09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 119

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 03 de Abril de 2018.

Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 3.173.745,60
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.
Data: 04/04/2018.

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2018 - IL

Processo Administrativo:	34/2018
Processo de Licitação:	34/2018
Data do Processo:	02/04/2018

Folha: 1/1

'00136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2018
b) Licitação Nr.: 21/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001554 - INSTITUTO POLÍCLINICA PB	189	3.173.745,60
	189	3.173.745,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)

Altair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.277, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Atualiza os valores dos anexos III, III-A e VI da Lei Municipal nº 3.288, de 3 de dezembro de 2.009, com base no Piso Nacional do Professor.

O Prefeito Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reajuste do piso nacional dos professores em 6,81 (seis vírgula oitenta e um por cento), com base na variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de 2018, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das tabelas de vencimentos, dos anexos III, III-A e VI da Lei Municipal nº 3.288, de 3 de dezembro de 2.009, em:

- 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) em março de 2018.
- O percentual remanescente, até atingir 6,81 (seis vírgula oitenta e um por cento) será concedido no decorrer do ano, conforme cronograma e ser estabelecido por Decreto Municipal.

Art. 2º A reposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedida a partir de 1º de março de 2018 e será estendida aos professores celetistas e inativos do Regime Próprio do Município que possuem o direito a paridade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.278, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Atualiza os vencimentos dos servidores públicos, dos servidores inativos, dos membros do conselho tutelar e do valor do piso mínimo do plantão médico.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o índice inflacionário apurado no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018, levando-se em conta a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em conformidade com a data base,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas as Tabelas de Vencimentos dispostas pelo Anexo II da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, para fins da reposição aos servidores públicos municipais, na ordem de 1,81 (um vírgula oitenta e um por cento).

Art. 2º A reposição de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedida a partir de 1º de março de 2018 e será estendida aos servidores inativos, aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, aos ocupantes de cargos comissionados, e aos valores de função gratificada e do piso mínimo estabelecido para o plantão médico.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 020/2018 – PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de meio fio de concreto, em favor da seguinte empresa:

Empremac Artefatos de Cimento LTDA, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Renascença, 04 de abril de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 019/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para jardinagem, peças e mão de obra destinadas a manutenção de máquinas para jardinagem do município de renascença, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:

Ducatti Trombetta & Cia Ltda, no valor total de R$ 34.579,87 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

Renascença, 04 de abril de 2018.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para realização futura de serviços médicos com especialização em cardiologia e exames de teste ergométrico a ser realizado no local da contratante nos dias e locais determinados pela Secretaria de Saúde, para prestar serviço nos postos de saúde da cidade e posto de saúde da comunidade de linha urutu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: Dia 17 de abril de 2018 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 04 de abril de 2018.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.995.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br - e-mail: licitacoes@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - CEP 85.580-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO 047/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas e formação de lista de espera para vagas de estágios para o Município de Saudade do Iguaçu, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇAO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	unid	Contratação de empresa para realizar processo seletivo simplificado para vagas de estagiários e formação de lista de espera, dentro das diretrizes previstas pela secretaria de educação, com elaboração e divulgação de edital, inscrições, seleção conforme legislação vigente, programa para recebimento de inscrições, assessoramento no deferimento de inscrições, organização, impressão e aplicação das provas, divulgação de gabarito, elaboração dos relatórios com notas final por curso dos estudante, divulgação de resultado e demais atos relacionados ao processo seletivo.	7.800,00	7.800,00

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
CNPJ Nº. 07.136.551/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15(quinze) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programatica: 04.122.0003.2.007 – Atividades da secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.48 – serviços de seleção e treinamento
Principal: 37 Despesa: 5538
Fonte de Recurso: 000 - livre
Valor da dotação: 7.800,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei do Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 3.173.745,60
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.
Data: 04/04/2018.

Altair José Gasparetto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei do Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 863.342,40
Dotação: *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*
Data: 04/04/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.558/0001-68
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2018 - IL
Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 02/04/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2018
b) Licitação Nr.: 21/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001554 - INSTITUTO POLICLINICA FB	189	3.173.745,60
	189	3.173.745,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.35.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (23), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.558/0001-68
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 22/2018 - IL
Processo Administrativo: 35/2018
Processo de Licitação: 35/2018
Data do Processo: 02/04/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 35/2018
b) Licitação Nr.: 22/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 04/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001890 - MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME	1	863.342,40
	1	863.342,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto

COMARCA DE PATO BRANCO
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Tabeliã: Abegail Vieira Samara
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 065

Encontram-se neste Ofício situado a Rua Tapajós, 152, Centro, Edifício Monte Carlo, 4º andar, sala 402, nesta cidade, para protesto, os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores a seguir discriminados:

Distribuido e protocolado em: 15/03/2018 sob nº 201803 3636
Sacado: **BITDINGER E FLYSSAK LTDA**
CNPJ/CPF: 02.644.578/0001-06 Natureza do Título: SENTENCA JUDICIAL
Nº. Título: 00850-1999-072 Vencimento: 28/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuido e protocolado em: 15/03/2018 sob nº 201803 3636
Sacado: **LORENO BITDINGER**
Endereço: RUA ARISTEU FERREIR QUEIROZ, 70 ITAPOA ARAPIRACA ALAGOAS
CNPJ/CPF: 148.178.619-91 Natureza do Título: SENTENCA JUDICIAL
Nº. Título: 00850-1999-072 Vencimento: 28/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuido e protocolado em: 03/04/2018 sob nº 201804 4221
Sacado: **NEILOR GHIZZI**
Endereço: BRASIL ARGENTINA SN INTERIOR VITORINO
CNPJ/CPF: 13.805.137/0001-65 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 7922 Vencimento: 18/03/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuido e protocolado em: 03/04/2018 sob nº 201804 4227
Sacado: **ODIRLEI BALBINOT**
Endereço: RJOSAFAT KMITA 234 VILA VERDE ITAPEJARA DO OE
CNPJ/CPF: 036.633.539-78 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 455797 Vencimento: 25/03/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuido e protocolado em: 03/04/2018 sob nº 201804 4229
Sacado: **MAURO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS**
CNPJ/CPF: 854.020.819-72 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0902/2018 Vencimento: 10/03/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuido e protocolado em: 03/04/2018 sob nº 201804 4235
Sacado: **ALINE ANDREIS**
CNPJ/CPF: 051.162.759-07 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: PCS2017/18/ Vencimento: 20/02/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuido e protocolado em: 03/04/2018 sob nº 201804 4258
Sacado: **ALAOR MARTINS DO PRADO**
Endereço: RUA RECK 232 CASA CENTRO VITORINO
CNPJ/CPF: 568.574.979-15 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 000174101 Vencimento: 06/03/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Distribuido e protocolado em: 03/04/2018 sob nº 201804 4263
Sacado: **VOLMAR BRUNETO**
CNPJ/CPF: 568.678.449-87 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0108 Vencimento: 20/03/2018
Cujo valor encontra-se inserido na Faixa do item I da Tabela XV - Lei 13.611/02.

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a tomar ciência, pelo presente intimo, para todos os fins de direito e ao mesmo tempo os cientifico de que se não atenderão no prazo prazo legal de três (03) dias, com vencimento no prazo de 06/04/2018, será lavrado os respectivos protestos.

Pato Branco, 04 de Abril de 2018.

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃ

Conferido por:

PARANÁ
DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Departamento de Estradas de Rodagem torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP/PR, Autorização Florestal referente ao corte de vegetação nativa para execução de serviços de adequação e implantação de Faixa Adicional na PR-562, trecho: Coronel Vivida – Vista Alegre, no município de Coronel Vivida, numa extensão aproximada de 3,52 Km.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: PATO PESCADOR PESCA ESPORTIVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de serviços de sonorização, arbitragem oficial, confecção de troféus, medalhas, réguas de medição, boias e sinalizadores, profissionais qualificados em organização e suporte nas atividades de Pesca Esportiva, para realização da III Copa Iguaçú de pesca esportiva, a ser realizada dia 07 de abril de 2018, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo desta municipalidade.
VALOR R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).
DATA: 04 de abril de 2018.

Mangueirinha, 04 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº 054/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.
Concede Licença para Desempenho de Mandato Eletivo, ao servidor AMILTON DE ARAÚJO, a pedido, compreendendo o período de 04/04/2018 à 31/12/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018.
Referente Processo de PSS-2017.
Convoca DIESSICA MARIA KARLING e JANICE SPANIOL BICHEL, para no prazo de 03 (três) dias assumir o cargo temporário de Professor com Pedagogia.

ANEXO I DA LEI Nº 969/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.
Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 05 de abril de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de **15** (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3º. Para fins de admissão, a convocada, no ato do comparecimento deverá apresentar:

I – Uma (01) foto 3x4 atual;
II – Cópia da cédula de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia do Certificado Militar;
V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
XIV – Cópia de comprovante de endereço;
XV – Tipagem sanguínea;
XVI – Carteira de vacinação;
XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
XXI – CTPS;
XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para a candidata convocada neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. A candidata convocada por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de **05** (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Anexo I
Candidata Convocada
Ensino Médio Completo

Emprego de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELI DOS SANTOS	28º Lugar

Anexo II
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

• Hemograma completo;
• Glicemia;
• Urina tipo 1 (EAS);
• Creatinina;
• Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
• AST (TGO);
• ALT (TGP);
• Citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
• Raios X de tórax PA e perfil;
• Pesquisa de B.A.A.R;
• Anti HBS;
• HBS Ag;
• Anti HBC;
• Anti HCV;
• Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
• CEA;
• Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;

• Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FCDBD79B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 11/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	36/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	36/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.

Pato Branco, 3 de Abril de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE6B2499

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 21/2018 - IL	
AFONSO PENA, 1902	Processo Administrativo:	34/2018
	Processo de Licitação:	34/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	34/2018		
b) Licitação Nr.:	21/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	04/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
001554 - INSTITUTO POLÍCLINICA PB 189 3.173.745,60	189	3.173.745,60
-	189	3.173.745,60

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente (s).

Dotação(ões) :
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
)02.3.3.90.39.00.00.00.00(22),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(23),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(31)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA322A81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	Nr.: 22/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	35/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	35/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe ão conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr.).666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.: 35/2018		
b) Licitação	Nr.:22/2018-IL		
c)Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d)Data Homologação:	04/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001890 - MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME	1	863.342,40
	1	863.342,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

'00139

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90E72764

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 3.173.745,60
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000, 1323 e 3323.
Data: 04/04/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2CB999E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 863.342,40
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 04/04/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:342C5E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 03/2018
Processo: Dispensa de Licitação nº 05/2018
Partes: Colombo Previdência e Givanildo dos Santos - MEI.
Objeto: Contratação de serviço de hospedagem de site, servidor de e-mail e suporte técnico do servidor integrado.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 358,00 (trezentos e cinqüenta e oito reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 02 de abril de 2018 e término em 01 de abril de 2019.
Data: 27 de março de 2018.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:00BDF473

conims@conims.com.br (46) 3313-3550

O que Procura?

'00140

CONIMS

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr

Modalidade: Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 021/2018 **05/04/2018**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 022/2018 **05/04/2018**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 022/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 017/2018 **02/04/2018**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 017/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 018/2018 **02/04/2018**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 018/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2018 **02/04/2018**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 019/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 020/2018 **02/04/2018**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

00141

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 20/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES N. º 016/2018 **07/03/2018**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 016-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 015/2018 **06/03/2018**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

DOWNLOAD

Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 015-2018

anterior 1 2 3 4 próxima »

Página 1 de 4

Voltar

Home
Atos Legais
- Leis de Ratificação
- Documentos Institucionais
- Editais e Atas dos Conselhos
- Processos Adm. Disciplinares
- Resoluções
- Eliminação de Documentos

Contato
- Contato
- Ouvidoria

Licitações
Institucional
- História
- Municípios
- Informações Gerais
- Galeria de Prefeitos
- Missão
- Visão

Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Acesso Restrito
- IDS Saúde
- Passagens e Diárias
- Agenda de Reuniões

Contas Públicas
- Orçamento
- Contrato de Rateio e Aditivos
- Relatórios Lei Responsabilidade Fiscal
- Demonstrações Contábeis

Programas
Convênios

Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR

conims@conims.com.br

(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 05/04/2018 10:33:36

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000142
cg

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 071/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Instituto Policlínica PB - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.651.010/0001-76, estabelecida a Rua Pedro Ramires de Mello, nº 361, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.501-250, neste ato representada por Sr. Sadao Yamamoto, portador do RG nº 347.685-5 SSP-PR e CPF nº 005.792.469-49.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2018, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2016 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

1.2. Os serviços inerentes ao objeto estão discriminados no anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado, e Serviços de Classificação constantes no cadastro no CNES.

2.3. A Contratada executará os serviços em sede própria estabelecida a Rua Pedro

Ramires de Mello, nº 361, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco - PR, conforme segue: Profissionais **Danuza Barbosa Parzianello**, inscrita no CRM 25.638, 06 (seis) cirurgias/mês; **Fabio Alan Cavali**, inscrito no CRM 13.835, 04 (quatro) cirurgias/mês; **Carlos Ely Dezanetti**, inscrito no CRM 18.450, 20 (vinte) cirurgias/mês; **Leonardo José Ribeiro**, inscrito no CRM 20.129, 10 (dez) cirurgias/mês; **Rubens Gava**, inscrito no CRM 8220, 16 (dezesseis) cirurgias/mês; **Fernando Soccol**, inscrito no CRM 29.593, 04 (quatro) cirurgias/mês; **Giovanni Bosio Maggi**, inscrito no CRM 27.764, 06 (seis) cirurgias/mês; **Priscila Ferst**, inscrita no CRM 30.800, 10 (dez) cirurgia/mês; **Ednilson Gonçalves da Rocha Betiol**, inscrito no CRM 10.576, 04 (quatro) cirurgias/mês; **Edir Soccol Junior**, inscrito no CRM 20.903, 07 (sete) cirurgia/semana e **Haiana Lopes Cavalheiro**, inscrita no CRM 30.286, 04 (quatro) cirurgias/mês.

2.4. Os usuários serão previamente autorizados e agendados pela contratante, e deverão ser atendidos pela contratada mediante apresentação de guia de consulta/reconsulta e Laudo da AIH – Autorização de Internação Hospitalar e consulta pós operatória, devidamente autorizados pelo Departamento de Auditoria.

2.5. Para cada procedimento cirúrgico realizado preconiza-se 01 (uma) consulta pré- cirúrgica e 01 (uma) consulta pós-cirúrgica a ser realizada em ambulatório próprio do estabelecimento contratado, por membro da equipe realizadora do procedimento, sem custos aos usuários e CONIMS.

2.6. Para cada procedimento cirúrgico será realizado 01 (uma) consulta pré-anestésica.

2.7. A avaliação anestésica deverá ser garantida a todos os usuários encaminhados para realização de procedimentos e/ou cirurgias.

2.8. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados a qualquer tempo.

2.9. Para prestação dos serviços a Contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s), medicamentos, material, acomodações e tudo o que for necessário para a realização do procedimento e/ou cirurgia a ser realizada.

2.10. O fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e medicamentos, alimentação, acomodações necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

2.11. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

2.12. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada,

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.13. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.14. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

2.15. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.16. Todos os procedimentos serão submetidos às normativas constantes no Manual de Auditoria do SUS.

2.17. As guias de requisição de atendimento deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas.

2.18. As cirurgias poderão ser realizadas dentro do mês ou no mês seguinte, ou ainda, adiantadas desde que se garanta a manutenção do número mínimo estipulado no credenciamento.

2.19. Os custos com o encaminhamento do paciente até o Hospital credenciado será de responsabilidade do município do paciente.

2.20. Deverão ser observadas integralmente as portarias e os protocolos técnicos e demais legislações vigentes, referentes ao atendimento e encaminhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde;

2.21. Se o médico exigir a realização de outros exames, desde que o consorcio tenha previsão e que o paciente venha agendado, os exames serão realizados pelo consorcio.

2.22. Em caso de intercorrências no momento da realização da cirurgia, com a internação em uma unidade de terapia intensiva - UTI, a cobrança da UTI passa a ser SUS.

2.23. Fica a cargo do hospital credenciado a orientação quanto ao procedimento cirúrgico ao paciente, bem como a assinatura no termo de consentimento, no qual deverá estar previsto os riscos inerentes ao procedimento cirúrgico.

2.24. Em casos omissos ou não regulamentados no presente edital, as decisões quanto à postura e procedimento a serem adotados serão definidas por uma comissão técnica, cuja qual será formada por profissionais do CONIMS, 7ª Regional de Saúde e gestores municipais de saúde.

2.25. O Consórcio reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços através

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

de auditor nomeado pelo CONIMS e/ou SESA, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, assegurada a ampla defesa e o contraditório, poderá proceder ao descredenciamento do profissional ou empresa.

2.26. O hospital credenciado tem a responsabilidade de apresentar um planejamento de execução das cirurgias eletivas.

CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

3.1. **A Contratante** fica obrigada a:

3.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

3.1.2. Fornecer e colocar a disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

3.1.3. Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

3.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

3.2. **A Contratada** fica obrigada a:

3.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

3.2.2. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

3.2.3. Permitir fiscalização pelo Contratante, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

3.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados.

3.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

3.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

3.2.7. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas.

3.2.8. Alimentar o sistema IDS, informando todos os dados necessários para

processar o faturamento no período de 25 do mês anterior a 24 do mês relativo à competência.

3.2.9. Realizar as cirurgias credenciadas constantes em tabela, conforme anexo I;

3.2.10. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

3.2.11. Manter durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviços, todas as condições que ensejarem o Credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional.

3.2.12. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço.

3.2.13. Se o procedimento agendado precisar ser cancelado, desde que não seja por condições clínicas do paciente, que deverão ser resolvidas pelo município de origem, em caso de outras situações de impedimento, ficará sob a responsabilidade do hospital credenciado o reagendamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não trazendo prejuízo ao paciente, ao seu município ou ao CONIMS.

3.2.14. Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

3.2.15. Apresentar, quando solicitado pelo CONIMS, uma relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo.

3.2.16. Justificar ao paciente, ao CONIMS e ao gestor do município de origem do paciente, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato.

3.2.17. Apresentar ao CONIMS, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias.

3.2.18. Permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores nomeados pelo CONIMS e/ou SESA em suas dependências, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

3.2.19. Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo empregatício com o Consórcio, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;

3.2.20. Manter, por si, por seus prepostos, irrestrito segredo de todas as atividades

desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob qualquer meio, as informações que recebeu em virtude do contrato;

3.2.21. Emitir relatório mensal, para a Administração do CONIMS, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias nas contas da empresa;

3.2.22. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

3.2.23. Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram às condições de prazo e como foram atendidos os usuários, bem como, disponibilizar modelo de relatório conforme espelho da AIH;

3.2.24. Centralizar todos os pedidos, subordinados para a Administração do CONIMS;

3.2.25. Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço;

3.2.26. Comunicar à contratante, quaisquer alterações durante e execução para as devidas averiguações.

3.2.27. O prestador de serviço somente poderá atender o paciente se este apresentar uma guia autorizada pelo gestor municipal;

3.2.28. Pacientes que necessitarem de acompanhante sejam eles crianças até 18 anos, pessoas com necessidades especiais e idosos acima de 60 anos, terão direito estabelecido em Lei 11.108/05.

3.2.29. Os pacientes serão internados em enfermarias com número máximo de leitos previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos, da Legislação Sanitária.

3.2.30. As realizações das cirurgias serão de responsabilidade da credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos, materiais, equipamentos e medicamentos, mediante a remuneração conforme tabela em Anexo I.

3.2.31. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e com a observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente, sendo que o acesso deverá ser universal, igualitário e integral a saúde dos usuários com regulação pelos gestores do SUS.

3.2.32. Apresentar relatório com as guias de requisição de atendimento, devidamente autorizada, com nome do paciente, cirurgia(s) realizada(s)s e respectivo(s) valor (es) e deixar a disposição para conferência do CONIMS.

3.2.33. Apresentar documentos, prontuários e demais informações necessárias ao

acompanhamento da execução dos serviços.

3.2.34. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.

3.2.35. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar a prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

3.2.36. Responder por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar aos pacientes.

3.2.37. Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar ao CONIMS qualquer alteração em seus dados cadastrais.

3.2.38. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos pelo CONIMS, as obrigações assumidas por força deste edital.

3.2.39. Cabe à credenciada a realização de avaliações pré-operatórias e acompanhamento pós-operatório, inclusive assistência a intercorrências (inclusive ambulatoriais) até o 4º dia de internação, sendo que, após este período, caso o hospital credenciado não tenha capacidade técnica para continuar o tratamento do paciente, poderá solicitar a abertura de uma central de leitos, realizar a abertura de uma AIH, pactuada pelo município com o hospital de referência.

3.2.40. Realizar os procedimentos contratados, sem a cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS ou do consórcio, fora aqueles previstos no respectivo anexo;

3.2.41. Garantir ao paciente atendido ambulatorial ou em regime de internação hospitalar, o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia.

3.2.42. Garantir os materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamente imprescindível para a realização dos procedimentos.

3.2.43. Manter sempre atualizado, completo com letra legível os prontuários dos pacientes.

3.2.44. Garantir a porta de entrada de todos os profissionais que prestarão os serviços e a todos os usuários encaminhados pelo CONIMS;

3.2.45. Garantir a permanência de acompanhantes conforme prevê as normas do SUS e legislação que garantam que o paciente possua acompanhante;

CLÁUSULA QUARTA - ATENDIMENTOS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS.

4.1. O usuário será encaminhado por profissional médico do município e ou rede especializada do CONIMS com guia de referência/contra referência previamente autorizada e agendada, contendo carimbo e rubrica do funcionário do município origem, ao profissional médico indicado pela contratada;

4.2. O tempo mínimo preconizado para cada consulta é de 15 (quinze) minutos, conforme determinação da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, poderá o profissional atender em tempo menor desde que não afete a qualidade do atendimento. Se houver perda de qualidade e constatado atendimento em tempo inferior ao preconizado, a Contratante poderá invocar o contido na cláusula sexta e, consequentemente, o contido na cláusula sétima do instrumento contratual, podendo também caber à rescisão do presente instrumento. As consultas necessárias que antecedem o procedimento e/ou cirurgia serão custeadas pelo município de origem do paciente.

4.3. As guias de referência/contra referência e fichas de reconsulta deverão ser entregues diariamente a funcionário da Contratante. No caso dos atendimentos serem prestados em município divergente da Contratante, os documentos deverá ser encaminhado semanalmente através do serviço de correio ou outros ao CONIMS.

4.4. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria n° 1101/02.

4.5. Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.

4.6. O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço recebedor deste paciente.

4.7. Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

4.8. Todo esse processo será acompanhado pelo CONIMS, que terá poderes para:

4.8.1. Autorizar ou não o procedimento requisitado.

4.8.2. Solicitar parecer e ou relatórios de serviços médicos e de enfermagem depreendidos ao paciente.

4.8.3. Realizar, "havendo necessidade" auditoria "in loco", agendada ou não;

4.8.4. Glosar procedimentos realizados que tenham insuficiência de informações ou apresentem indício de irregularidade.

4.8.5. Os prestadores credenciados deverão encaminhar para Secretaria Executiva do CONIMS, todos os Laudos de Solicitação de Procedimentos Hospitalares e consultas, autorizados e realizados para faturamento;

4.8.6. No atendimento o profissional fará a consulta e poderá solicitar exames

complementares que justifique e elucide o diagnóstico.

4.8.7. Após o paciente retornar com os exames necessários para a realização do procedimento e/ou cirurgia hospitalar, o profissional fará a Solicitação de Procedimento hospitalar que irá retornar ao município de origem onde será requisitado no sistema IDS, autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e encaminhado para a Auditoria do CONIMS para a autorização do mesmo.

4.8.8. O agendamento do procedimento implicará na realização de avaliação anestésica realizada por profissional competente do serviço recebedor deste paciente.

4.8.9. Concluído o processo, o prestador de serviço deverá emitir a contra-referência hospitalar informando ao paciente sobre a sua: Alta Hospitalar com ou sem retorno a atenção primária a saúde.

CLAUSULA QUINTA - SISTEMA

5.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente à competência, a qual deverá ser lançada e encaminhada às consultas e os laudos de solicitações de procedimentos hospitalares e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

5.2. Os interessados em prestar serviços **hospitalares** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema IDS o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

5.3. O sistema IDS será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA SEXTA –LEGIBILIDADE

6.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

6.2. O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

7.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

8.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referida no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

9.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

Para efetuar a rescisão/descredenciamento a Contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

9.1.1. A rescisão contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que o fato não resulta em prejuízo à Administração Pública.

9.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

9.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

9.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

9.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

9.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

9.2.1.4. Quando houver a existência de 3 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e ampla defesa a Contratada;

9.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

9.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

9.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR

10.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

10.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

12.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

12.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

12.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

12.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

12.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

12.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

12.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA –REAJUSTE

13.1. Os valores contratados somente sofrerão reajustes, caso os valores constantes na tabela publicada em Resolução nº 082/2016 sofram alterações e mediante

assinatura de Termo Aditivo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA –RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As despesas geradas em função da contratação do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n. º *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1323, 1076, 1000 e 3323.*

14.2. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, PR, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e nona do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

1.6.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda de serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.

Sadao Yamamoto
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROCEDIMENTOS - MÉDIA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
301010072	Pós Consulta	500	34,13	17065,00
301010072	Pré Consulta	500	34,13	17065,00
301010072	Consulta Pré Anestésica	500	136,53	68265,00
203020065	Exame Anatomo Patológico de mama - biópsia	30	24,00	720,00
203020030	Exame Anatomo Patológico para Congelamento/Parafina por Peça Cirúrgica ou por Biópsia (Exceto Colo Uterino e mama)	300	24,00	7200,00
408060042	Amputacao / Desarticulacao De Dedo	10	708,55	7085,50
408020016	Amputacao / Desarticulacao De Mao E Punho	10	386,60	3866,00
408050012	Amputacao / Desarticulacao De Membros Inferiores	10	2095,32	20953,20
408020032	Artrodese De Medias / Grandes Articulacoes De Membro Superior com até 04 OPM	10	460,74	4607,40
408020040	Artroplastia De Articulacao Da Mao	10	654,67	6546,70
408040084	Artroplastia total primaria do quadril cimentada	20	3270,54	65410,80
415040035	Debridamento De Ulcera / De Tecidos Desvitalizados	30	1221,17	36635,10
407030026	Colecistectomia	200	1391,54	278308,00
408030402	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Dois Niveis)	10	2377,17	23771,70
408030399	Discectomia Cervical / Lombar / Lombo-Sacra Por Via Posterior (Um Nivel)	10	1775,25	17752,50
407020217	Esfincterotomia Interna E Tratamento De Fissura Anal	10	493,62	4936,20
401020045	Excisão E Enxerto De Pele (Hemangioma, Nevus Ou Tumor)	20	731,50	14630,00
401020053	Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	10	755,50	7555,00
401020088	Exerese De Cisto Sacro-Coccigeo	30	287,44	8623,20
408060131	Exploracao Articular C/ Ou S/ Sinovectomia De Pequenas Articulacoes	10	284,12	2841,20
408060140	Fasciectomia	10	445,90	4459,00
407020241	Fechamento De Enterostomia (Qualquer Segmento)	10	1488,70	14887,00
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	20	508,24	10164,80
407020284	Hemorroidectomia	50	631,88	31594,00
407040064	Hernioplastia Epigastrica	50	1161,15	58057,50
407040080	Hernioplastia Incisional	30	1079,84	32395,20
407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	20	852,04	17040,80

407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	50	891,02	44551,00
407040110	Hernioplastia Recidivante	30	832,86	24985,80
407040129	Hernioplastia Umbilical	30	950,94	28528,20
410010065	Mastectomia Simples	10	996,47	9964,70
408060190	Osteotomia De Ossos Longos Exceto Da Mao E Do Pe	10	1291,36	12913,60
408050152	Reconstrucao Ligamentar Extra-Articular Do Joelho	10	1310,70	13107,00
408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior)	100	3204,36	320436,00
408050179	Reconstrucao Ligamentar Intra-Articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)	30	3868,92	116067,60
408050322	Reparo De Bainha Tendinosa Ao Nivel Do Tornozelo	10	426,60	4266,00
408010142	Reparo De Rotura Do Manguito Rotador (Inclui Procedimentos Descompressivos)	50	591,50	29575,00
408060212	Resseccao De Cisto Sinovial	10	182,98	1829,80
408060310	Resseccao Simples De Tumor Osseo / De Partes Moles	30	759,55	22786,50
408060328	Retirada De Corpo Estranho Intra-Articular	30	278,14	8344,20
408060352	Retirada de Fio ou Pino Intra - Ósseo	10	151,66	1516,60
408060379	Retirada de Placa e/ou Parafusos	20	225,16	4503,20
408060387	Retirada De Protese De Substituicao De Grandes Articulacoes (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	10	1762,02	17620,20
408060417	Retracao Cicatricial Dos Dedos C/ Comprometimento Tendinoso (Por Dedo)	10	411,06	4110,60
408050330	Revisao Cirurgica De Coto De Amputacao Em Membro Inferior (Exceto Dedos Do Pe)	10	343,88	3438,80
408050349	Revisão Cirurgica Do Pe Torto Congênito	10	724,77	7247,70
410010111	Setorectomia/Quadrantectomia	10	647,07	6470,70
408060441	Tenolise	10	458,80	4588,00
408060450	Tenomiorrafia	10	411,82	4118,20
408020300	Tenosinovectomia Em Membro Superior	10	389,78	3897,80
402010043	Tireoidectomia Total	1	943,90	943,90
408060549	Transposicao / Transferencia Miotendinosa Unica	10	428,42	4284,20
403020107	Transposicao Do Nervo Cubital	10	1151,60	11516,00
408020326	Tratamento Cirurgico De Dedo Em Gatilho	10	482,30	4823,00
408060573	Tratamento Cirúrgico de Dedo em Martelo/em Garra (Mão e Pé)	10	268,41	2684,10
408020342	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Das Falanges Da Mao (Com Fixacao)	10	385,20	3852,00
408050489	Tratamento Cirurgico De Fratura / Lesao Fisaria Proximal (Colo) Do Femur (Sintese)	10	2268,10	22681,00
408010150	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Clavicula	10	810,22	8102,20
408020407	Tratamento Cirurgico De Fratura Da Extremidade / Metafise Distal Dos Ossos Do Antebraco	10	507,60	5076,00
408020431	Tratamento Cirurgico De Fratura Diafisaria Unica Do Radio / Da Ulna	10	530,58	5305,80
408050659	Tratamento Cirurgico De Halux Valgus C/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	10	753,00	7530,00

408010185	Tratamento Cirurgico De Luxacao / Fratura-Luxacao Acromio-Clavicular	10	807,45	8074,50
408010215	Tratamento Cirurgico De Luxacao Recidivante / Habitual De Articulacao Escapulo-Umeral	10	811,35	8113,50
408050748	Tratamento Cirurgico De Pe Plano Valgo	10	536,84	5368,40
408050780	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Tarso	10	609,50	6095,00
408050799	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao / Perda Ossea Da Diafise Do Femur	10	1762,02	17620,20
408050870	Tratamento Cirurgico De Pseudartrose / Retardo De Consolidacao/ Perda Ossea Da Metafise Tibial	10	1360,00	13600,00
408020601	Tratamento Cirurgico De Pseudo-Retardo / Consolidacao / Perda Ossea Ao Nivel Do Carpo	10	458,58	4585,80
408010223	Tratamento Cirurgico De Retardo De Consolidacao Da Pseudartrose De Clavicula / Escapula	10	574,15	5741,50
408050888	Tratamento cirúrgico de rotula de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental	100	1310,70	131070,00
408020610	Tratamento Cirurgico De Rotura / Desinsercao / Arrancamento Capsulo-Teno-Ligamentar Na Mao	10	516,52	5165,20
408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total	50	664,52	33226,00
408060700	Tratamento Cirurgico De Sindactilia Simples (Dois Dedos)	10	419,64	4196,40
403020123	Tratamento Cirurgico De Sindrome Compressiva Em Tunel Osteo-Fibroso Ao Nivel Do Carpo	10	732,52	7325,20
408050918	Tratamento Cirurgico Do Halux Valgus S/ Osteotomia Do Primeiro Osso Metatarsiano	10	704,97	7049,70
408050926	Tratamento Das Lesoes Osteo-Condrais Por Fixacao Ou Mosaicoplastia Joelho/Tornozelo	30	3189,40	95682,00
9001010260	Taxa de Vídeo Colecistectomia	30	300,00	9000,00
9001010270	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal (Bilateral)	30	300,00	9000,00
9001010280	Taxa de Vídeo Hernioplastia inguinal / Crural (Unilateral)	30	300,00	9000,00
408060719	Videoartroscopia	200	300,00	60000,00
VALOR SUB TOTAL PROCEDIMENTOS CONTRATADOS R$				**1994014,60**

PROCEDIMENTOS - ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
408020067	Artroplastia De Punho	10	492,86	4928,60
408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	20	4060,65	81213,00
408050055	Artroplastia total do joelho – revisão / reconstrução	10	3716,82	37168,20
408050063	Artroplastia Total Primaria De Joelho	50	2750,57	137528,50
408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida	10	2900,27	29002,70

403020034	Microcirurgia de plexo braquial em exploração e neurolise	30	1601,40	48042,00
403020050	Microneurolise de nervo periférico	10	1570,08	15700,80
VALOR SUB TOTAL PROCEDIMENTO CONTRATADO R$				**353583,80**

OPM

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
702030023	Ancora	50	197,60	9880,00
702030031	Arruela Denteada	10	41,06	410,60
702030040	Arruela Lisa	10	7,19	71,90
702030074	Centralizador para Componente Femoral Cimentado Modular	10	104,44	1044,40
702030082	Cimento c/ Antibiótico	30	109,62	3288,60
702031380	Cimento s/ Antibiótico	150	60,59	9088,50
702030090	Componente Acetabular de Polietileno Cimentado Primário/Revisão	20	252,56	5051,20
702030597	Componente Acetabular de Polietileno p/ Componente Metálico Primário/ de Revisão de Fixação Biológica	20	332,84	6656,80
702030104	Componente Acetabular Metalico de Fixação Biológica Primária/Revisão	20	917,21	18344,20
702030139	Componente Cefalico p/ Artroplastia Total do Quadril	50	463,48	23174,00
702030155	Componente de Aumento Femural p/ Revisão de Prótese Total de Joelho	10	2122,37	21223,70
702030147	Componente de Aumento Tibial p/ Revisão de Prótese Total de Joelho	10	414,83	4148,30
702030163	Componente Femoral Cimentado Modular Primário	20	900,00	18000,00
702030171	Componente Femoral Cimentado Monobloco Tipo Charnley	10	850,01	8500,10
702030180	Componente Femoral de Revisão Cimentado/Fixação Biológica	10	1758,84	17588,40
702030198	Componente Femoral Modular de Revisão Cimentada p/ Enxerto Impactado.	10	2323,07	23230,70
702030201	Componente Femoral Modular de Revisão Não Cimentada para Revestimento Total	10	2103,14	21031,40
702030210	Componente Femoral não Cimentado Modular Primário	20	1513,63	30272,60
702030228	Componente Femoral Primario Cimentado/Fixação Biológica	50	1492,50	74625,00
702030244	Componente Patelar Cimentado/ Fixação Biológica	10	132,65	1326,50
702030260	Componente Tibial de Revisão Matálico Cimentado/ Fixação Biológica em Cunha	10	1316,68	13166,80
702030252	Componente Tibial de Revisão Polietileno	10	528,50	5285,00
702030279	Componente Tibial Primario de Polietileno	50	315,14	15757,00

702030287	Componente Tibial Primario Metalico Cimentado/Fixação Biológica	50	762,93	38146,50
702030317	Dispositivo Anti - Protrusão c/ Orifícios p/ Parafusos	10	1812,73	18127,30
702031348	Fio de Kirschner	10	13,00	130,00
702030325	Fio Olivado p/ Fixador Externo	30	16,94	508,20
702050792	Fio Tipo Steinman Liso	10	12,00	120,00
702030333	Fio Tipo Steinman Roqueado	10	15,82	158,20
702030350	Fixador Externo c/ Sistema de Alongamento Monofocal	10	1054,91	10549,10
702030368	Fixador Externo c/ Sistema de Correção Angular e/ou Rotacional	10	1351,04	13510,40
702030384	Fixador Externo Circular/ Semi - Circular	10	1163,90	11639,00
702030392	Fixador Externo Hibrido	10	913,16	9131,60
702030406	Fixador Externo Linear	10	587,67	5876,70
702030414	Fixador Externo p/ Punho	10	501,48	5014,80
702030422	Fixador Externo Tipo Plataforma - Sistema de Alongamento/Transplante Ósseo	10	1054,91	10549,10
702030449	Grampo	10	24,61	246,10
702030465	Haste de Ender	10	81,51	815,10
702030481	Haste Femoral Curta c/ Bloqueio Cefalico (inclui parafusos)	10	936,58	9365,80
702030490	Haste Femoral Longa c/ Bloqueio Cefalico (Inclui Parafusos)	10	989,15	9891,50
702030503	Haste Femoral p/ Revisão de Protese Total do Joelho	10	1569,67	15696,70
702030511	Haste Intramedular Bloqueada de Femur (Inclui Parafusos)	10	1010,56	10105,60
702030520	Haste Intramedular Bloqueada de Tibia (Inclui Parafusos)	10	978,92	9789,20
702030546	Haste Intramedular Flexível p/ Uso infantil	10	151,63	1516,30
702030554	Haste Intramedular não Bloqueada	10	129,10	1291,00
702030589	Haste Tibial p/ Revisão de Protese Total do Joelho	10	652,39	6523,90
702030619	Mini - Parafuso de Auto - Compressão	10	154,38	1543,80
702030600	Mini Fixador Externo	10	366,62	3666,20
702031364	Mini Placa em T ou L	10	102,00	1020,00
702031321	Parafuso Bloqueado	10	21,60	216,00
702030627	Parafuso Canulado 3,5 mm	10	116,02	1160,20
702030635	Parafuso Canulado 4,5 mm	10	102,92	1029,20
702030643	Parafuso Canulado 7,0 mm	10	90,29	902,90
702030651	Parafuso Canulado Mini	10	257,29	2572,90
702030660	Parafuso Cortical 1,5 mm	10	18,06	180,60
702030678	Parafuso Cortical 2,0 mm	10	15,34	153,40
702030686	Parafuso Cortical 2,7 mm	10	16,94	169,40
702030694	Parafuso Cortical 3,5 mm	10	15,34	153,40
702030708	Parafuso Cortical 4,5 mm	10	18,06	180,60

702030716	Parafuso de Interferência de Titâneo	200	486,29	97258,00
702030724	Parafuso Espanjoso 4,0 mm	20	27,71	554,20
702030732	Parafuso Esponjoso 6,5 mm	10	27,71	277,10
702030740	Parafuso Maleolar	10	21,89	218,90
702030759	Parafuso Metalico de Interferencia	10	154,38	1543,80
702030767	Parafuso p/ Componente Acetabular	20	109,67	2193,40
702030791	Pino de Knowles	10	48,58	485,80
702030805	Pino de Shantz	50	28,45	1422,50
702030830	Placa 1/3 Tubular 3,5 mm (inclui parafusos)	10	146,64	1466,40
702030848	Placa 1/3 Tubular 4,5 mm (inclui parafusos)	10	177,20	1772,00
702030856	Placa Angulada 4,5 mm (Inclui parafusos)	10	377,42	3774,20
702031399	Placa Bloqueada de Rádio Distal	10	293,42	2934,20
702030813	Placa c/ Parafuso Deslizante de 135 ou 150 graus	10	764,34	7643,40
702030864	Placa Calco (inclui parafusos)	10	308,75	3087,50
702030899	Placa de Compessão Dinâmica 3,5 mm (inclui parafusos)	10	183,81	1838,10
702030910	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 (Inclui Parafusos)	10	296,13	2961,30
702030902	Placa de Compressão Dinâmica 4,5 mm Estreita (inclui parafusos)	10	235,88	2358,80
702030929	Placa de Reconstrução 3,5 mm (inclui parafusos)	10	299,90	2999,00
702031313	Placa em L 1,5 mm (inclui parafusos)	10	293,42	2934,20
702030953	Placa em L 2,7 mm (inclui parafusos)	10	131,36	1313,60
702030961	Placa em L 3,5 mm (inclui parafusos)	10	275,48	2754,80
702030970	Placa em L 4,5 mm (inclui parafusos)	10	288,71	2887,10
702031330	Placa em T 2,0 mm (inclui parafusos)	10	102,00	1020,00
702030988	Placa em T 2,7 mm (inclui parafusos)	10	131,36	1313,60
702030996	Placa em T 3,5mm (inclui parafusos)	10	275,48	2754,80
702031003	Placa em T 4,5 mm (inclui parafusos)	10	288,71	2887,10
702031020	Placa em Trevo 4,5 mm (inclui parafusos)	10	288,71	2887,10
702031046	Placa p/Calcaneo	10	320,21	3202,10
702031054	Placa Ponte 3,5 mm (Inclui Parafusos)	10	527,20	5272,00
702031062	Placa Ponte 4,5 mm (inclui parafusos)	10	564,13	5641,30
702031356	Placa Reta de 2,0 mm (inclui parafusos)	10	122,80	1228,00
702031070	Placa Semitubular 2,7 mm (inclui Parafusos)	10	146,64	1466,40
702031089	Placa Semitubular 3,5 mm (Inclui Parafusos)	10	146,64	1466,40
702031135	Protese Interfalangeana	10	315,42	3154,20
702031143	Protese Metacarpo Falangeana	10	315,42	3154,20
702031151	Protese não Convencional Articulada Discal de Membro Inferior	10	3624,65	36246,50
702031178	Protese não Convencional Articulada Proximal de Membro Inferior	10	3169,07	31690,70
702031259	Restritor de Cimento Femoral/Umeral	10	25,71	257,10
702031283	Tela de Reconstrução Acetabular	10	396,88	3968,80

702031291	Tela de Resconstrução Femoral	10	334,22	3342,20
702050555	Tela Inorganica de Polipropileno Grande (acima de 401 cm2)	100	150,00	15000,00
702050563	Tela Inorganica de Polipropileno Média (101 a 400 cm2)	100	125,00	12500,00
702050571	Tela Inorganica de Polipropileno Pequena (Até 100 cm2)	100	102,00	10200,00
			VALOR SUB TOTAL OPM CONTRATADO R$	**826147,20**
			VALOR TOTAL CONTRATADO R$	**3.173.745,60**

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018.

I. Considerando que as quantidades no Contratado de Prestação de Serviço nº 071/2018 tiveram aumento, ultrapassando a quantidade contratada.

II. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia aos usurários oriundos dos municípios Consorciados ao CONIMS;

III. Considerando que os serviços contratados a serem aditados não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93.

IV. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Fontes 1076.

I. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 19 de setembro de 2018.

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 071/2018
TERMO ADITIVO 001/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Instituto Policlínica PB - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.651.010/0001-76, neste ato representada por Sr. Sadao Yamamoto, portador do RG nº 347.685-5 SSP-PR e CPF nº 005.792.469-49.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n°. 071/2018, firmado em 04 de abril de 2018, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Acrescenta-se o percentual de 25% sobre as quantidades do procedimento, conforme anexo I.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 19 de setembro de 2018.

Sadão Yamamoto
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROCEDIMENTOS - ALTA COMPLEXIDADE				
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
408040092	Artroplastia total primaria do quadril não cimentada /hibrida (10%)	01	2900,27	2.900,27
407020276	Fistulectomia / Fistulotomia Anal (20%)	02	508,24	1.016,48
OPM				
702031348	Fio de Kirschner (20%)	02	13,00	26,00
			VALOR TOTAL	3.942,75

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000165

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 071/2018

I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
II. Considerando interesse público;
III. AUTORIZO a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 07 de novembro de 2018.

Altair José Gasparetto
Presidente

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE E INSTITUTO POLICLINICA PB.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n.º00.136.858/0001-88, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, neste ato representado pelo Sr. Altair José Gasparetto, Presidente.

CONTRATADA: Instituto Policlínica PB - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.651.010/0001-76, neste ato representada por Sr. Sadao Yamamoto, portador do RG nº 347.685-5 SSP-PR e CPF nº 005.792.469-49.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2018, celebrado em 04 de abril de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 12 de novembro de 2018, e a rescisão do mesmo, dar-se-á no último pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos à última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco, 07 de novembro de 2018.

Sadao Yamamoto
Contratada

Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

Sámir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53